ANNO LXVI — NUMERO 238 SABBADO 18 DE OUTUBRO DE 1890

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

Por seis mezes adiantados. . . .	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de Outubro, ao meio dia.

Está nomeado governador de Pernambuco, o desembargador da Relação do Recife José Antonio Corrêa da Silva.

RIO DE JANEIRO, 17 de Outubro, ás 3 horas e 12 minutos da tarde.

Foi nomeado governador da Bahia, o Dr. José Gonçalves da Silva.

— Foi removido da comarca de Alagôa de Baixo para a recem creada de Canhotinho, ambas no Estado de Pernambuco, o juiz de direito bacharel Alvaro B. Uchôa Cavalcante.

= Foi designada a comarca de Alagôa de Baixo no Estado de Pernambuco, para n'ella ter exercicio o juiz de direito da comarca supprimida de Belmonte, bacharel Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques.

= Foi classificada de 1.ª entrancia a comarca de Canhotinho.

PARIS, 16 de Outubro.

Guilherme 3.º, rei da Hollanda está moribundo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MONSTROS INVISIVEIS

POR

ARISTIDES ROGER

QUARTA PARTE

A architectura microscopica

CAPITULO VIII

Fealdades occultas

(Continuação)

Beberiamos accaso com menor repugnancia? Não é provavel, sobretudo se sómente tivessemos á nossa disposição a agua que geralmente se bebe; porque veriamos mexer dentro d'ella um mundo phantastico: infusorios de todas as formas, vegetaes extravagantes, microphytos e microzoarios, tão variados como horriveis; tudo isto nos tiraria desde logo o encanto que experimentamos em apagar a sede...

Vejamos, pois, se tomariamos os nossos alimentos com maior prazer... Ah! que é isso que me mostraes?—Pão.—Parece umas poucas de pedra e argamassa. E esse pedaço de batata? Quem dirá que não é um montão de areia ou de greda? E não obstante, sabemos que essas particulas redondas não são outra cousa senão grãos de fecula: mas nem por isso são mais appetitosas.

E a carne?—A carne mais saborosa e mais fina não tem grande analogia com um molho de cerdas ou de brabantes?

Decididamente vale muito mais não ver a dous dedos diante do nariz.

Entretanto, não fallo do aspecto que apresentaria á nossa vista o rosto mais gracioso e mais lindo!..

A propria Venus seria horrivel, observada por umas retinas elevadas a quingentesima potencia...

Profundas rugas sulcariam a sua rosada epiderme: tortuosas pregas dariam ao seu rosto de setim a apparencia de uma região transformada por terrematos, a sua sedosa cabelleira seria um matagal de tojos; as suas finas sobrancelhas um vallado impenetravel; os globos nacarados de seus olhos luas enormes bolas humidas, jaspeadas de encarnado e azul.

O nariz assimilhar se-hia a uma cordilheira de montanhas; as suas aberturas, vastas cavernas tenebrosas, conduziriam a um golpho sem fundo; a bocca só seria comparavel com uma cratera vulcanica, vomitando, em vez de fumo, um vapor carregado de muitos residuos ou despojos organicos.

Eis aqui os desconchavos que nos descobriria uma vista demasiado penetrante.

Assim, pois, os nossos olhos estão bem, conforme, estão.

Por outro lado, com o descobrimento do microscopio, temos remediado engenhosamente a sua imperfeição relativa.

Se quizermos absolutamente conhecer, nas suas minudencias, tudo quanto comemos e bebemos, não temos mais que submettel-o ao objectivo do apparelho augmentativo, e saberemos o que pretendemos.

A justiça não usa d'outro processo para certificar da pureza dos productos alimenticios.

Graças ao microscopio, reconhece logo as fraudes e descobre as falsificações.

No chocolate de qualidade inferior vê, ao lado de algumas raras particulas de cacáo, innumeros grãos de fecula ministrados pela batata.

No café, a 15 centimos a meia chavena, incluindo a aguardente, mostra a existencia da chicoria e da bolota do enzinho; emquanto que o grão do cafezal só brilha nelle pela sua ausencia.

Em certas qualidades de chás, mais ou menos chins, encontra toda a especie de ingredientes; resina de cachondé, feculas, fibras vegetaes, etc.; tudo, menos folhas caracteriscas do benefico arbusto.

E' lhe muito facil tambem distinguir do leite puro o que é fabricado com miolos pisados, e encontrar as nymphas do Sena nas garrafas de Bordeos.

Todas estas investigações são brinquedos para a justiça. Mas o microscopio chega á ser muitas vezes nas suas mãos um vingador terrivel: por exemplo quando encontra nos vestidos do assassino a imperceptivel mancha do sangue da victima!...

(Continúa)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 1890

Direitos de importação em ouro

Eis como prosegue o Sr. ministro da fazenda na exposição que fez ao chefe do governo provisorio sobre o decreto que lhe apresentou e foi assignado mandando cobrar em ouro os direitos de importação:

O correctivo

Emquanto o meio commercial não tiver estabilidade pela segurança dos valores internacionaes, não se poderá operar entre nós a producção de verdadeiras industrias brasileiras, em vez das creações ephemeras, que temos, baseadas em differenças de cambio e tarifas.

Emquanto o governo entrar periodicamente no mercado, para buscar nelle os meios de satisfazer as nossas necessidades no exterior, o cambio não poderá obedecer ás leis naturaes que o regulam, e exprimir normalmente as relações exactas entre a importação e exportação.

Emquanto a especulação não tiver um meio que lhe reprima os arrojos, moderando essa usura sem escrupulos, que enche de absurdos e sorprezas o commercio do cambio entre nós, não haverá regra nem experiencias capazes de moralisar essas relações, e permittir o desenvolvimento racional das grandes industrias que a opulencia dos nosos recursos naturaes e as qualidades intellectuaes da nossa população nos promettem.

A esse triplice mal vem trazer remedio consideravel a cobrança total dos direitos de importação em ouro.

O papel-moeda inconversivel expelle, segundo a lei de Gresham, a moeda metallica, pois o principio se applica ás relações entre as moedas de varios generos, que circulam simultaneamente: ouro e prata, prata, e cobre, ou ouro e papel. Ora, a essa circulação assenta e não pode deixar de assentar em papel inconvertivel. Um dos meios mais capazes de neutralisar a tendencia centrifuga em ouro para o exterior será, portanto, o pagamento dos impostos aduaneiros em ouro. Esse systema constituirá uma força compensadora contra o nosso vicioso meio circulante, estabelecendo como que uma contra a corrente opposta á drenagem da moeda metallica pelas liquidações nas trocas internacionaes.

Se considerarmos na especulação, nem sempre rigorosamente mercantil, ou antes ordinariamente deshonesta nos seus intuitos, nos seus manejos, cujo trabalho pernicioso se occupa em levar ao extremo os effeitos economicos do principio, segundo o qual os valores sobem, ou descem além, ou aquem do nivel, em que se deviam deter pela acção da offerta e da procura, acabaremos convencendo-nos de que o melhor, o mais pratico, o mais certo dos correctivos contra a influencia dessas causas nas perturbações do cambio, será o que hoje vos propomos, que irá fixar a relação real dos valores internacionaes, mantendo constantemente uma forte somma de ouro no paiz.

A existencia desse cabedal metallico, assim retido no mercado nacional, virá a ser, não só um centro, um nucleo de attracção e absorpção para maiores quantidades de ouro, como um fiador do cambio pela sua simples força *estatica*, para nos exprimirmos segundo a phrase de alguns economistas.

Não esqueçamos a funcção maravilhosa, que ha de necessariamente exercer como *equilibrador automatico* das relações commerciaes entre o paiz e o estrangeiro, regulando compensadoramente as transacções, tornando lhes segura a liquidação, normalisando a vida e o movimento mercantil internacional. O importador propende naturalmente a exagerar a importação quando as necessidades do cambio e o pagamento dos direitos aduaneiros em papel o habilitam a desfructar as vantagens das altas e carregar ao consumidor todo o gravame das baixas. Ora, a consequencia forçosa do excesso na importação é o escoamento da moeda metallica para o estrangeiro e, como resultado inevitavel, a depressão do cambio. Mas esse incentivo ao abuso desapparecerá desde que a avaliação dos direitos de entrada em ouro imponha á especulação mercantil o freio do seu proprio interesse.

E' principio economico rudimentar que as relações da permuta, em suas diversas phases e multiplices manifestações, se realisaram na mesma moeda, isto é, no mesmo typo monetario, de principio a fim. A moeda é um denominador commum de valores, um *medium* de permuta e um estalão de valor, um regulador geral dos valores. Se, pois, no curso das transacções, desde o inicio até a liquidação, a medida do valor muda, e varia, dá-se nisso uma perturbação, que acarretam prejuizos mais ou menos graves conforme a natureza, variação e o seu grão.

Nas relações da permuta internacional, ou no intercambio das nações que mantêm commercio reciproco, o ouro representa a funcção maxima da moeda *estalão* commum Todas as transacções da America, pois, do Brasil com a Europa e com as outras nações se liquidam em ouro. Ora, o imposto, qualquer que seja a formula adoptada para a sua definição, troca de serviços, premio de seguro ou simples contribuição, é um elemento no valor dos generos, e, por consequencia, em ultima analyse, ha de pagar se, isto é, liquidar-se, em ouro, sempre que a mercadoria provier do estrangeiro.

Emquanto não se inventar um systema pratico de moeda internacional, os direitos aduaneiros terão de saldar se em ouro, isto é, ao preço do ouro nos mercados importadores, sob pena de perpetuar se uma origem de irregularidades incessantes na permuta internacional e incalculaveis damnos para o consumidor no commercio interno. A excentricidade de um systema economico, em que as transacções principiam na Europa a ouro e acabam aqui em papel, explica de sobra as anomalias mais absurdas.

Esse regimen singular crea, para os importadores, uma situação interessada na depreciação da fortuna publica, tornando-lhes os tributos tanto mais leves quanto mais baixo o cambio, isto é, quanto mais onerado o estado e mais prejudicados os consumidores. A' medida que o cambio declina, menos tributada vai sendo a importação, porque paga o imposto em papel depreciado, e mais tributando o consumo, porque se lhe faz o calculo dos preços na razão do valor do ouro. O mesmo facto produz a incongruencia palmar e injustissima destes dous effeitos contradictorios: reducção de onus para o importador e por conseguinte melhoria na sua venda; aggravação de encargos, isto é, encarecimento da subsistencia, para o consumidor. De modo que o primeiro lucra duas vezes: na mitigação das taxas e na carestia dos preços, emquanto o segundo perde tambem duplamente: com o augmento da sua despeza particular e com a diminuição da receita nacional.

Com esta anormalidade podem folgar os especuladores da importação, os onzeneiros desse ramo da industria mercantil, os que jogam com o producto estrangeiro no regimen inconveniente das compras a longo credito, os consignatarios da industria européa, interessados nos lucros e immunes á responsabilidade dos prejuizos na venda interior. Mas o commercio importador na sua generalidade, esclarecido, honesto, previdente, não pode sentir-se bem n'uma condição que o põe em antagonismo com a massa geral do povo, que o força a exagerar os preços de sobreaviso contra os vaivens do cambio e que, afinal, a despeito de todas as prevenções, não o abriga de contratempos serios nas vicissitudes incalculaveis do imprevisto, em um regimen que o entretem e o multiplica.

Abolindo-o, o estado não repudia, como se tem dito, o meio circulante nacional, sanccionando lhe a depreciação. Pelo contrario, contribue, na medida do possivel, para o valorisar, desarmando os que negociam em aviltal-o. E' uma immoralidade annuir em que o descredito da moeda nacional se converta em objecto de exploração corrente: e, se esse descredito sobrecarrega o contribuinte no custo dos generos de consumo, não é senão consequencia rigorosa de tal facto ajustar as relações entre o fisco e o commercio pelo mesmo valor monetario que rege as deste com a sua clientela.

Acabemos de banir o erro financeiro, que nos traz subjugados á especulação européa. Ella é a grande mestra, a manipuladora provecta nos mysterios do cambio, cuja complexidade de elementos deixa sempre aberta a porta aos pretextos da habilidade industriada nas grandes explorações.

Não nos embarace o receio de diminuir a exportação. Esse máo agouro, já o vimos enunciar-se e falhar a proposito da porcentagem de 20 % em ouro, estabelecida pelo decreto de 10 de Maio.

Prognosticou-se que essa medida afugentaria immediatamente a importação Mas os factos desmentiram completamente o vaticinio. Eis a receita das nossas alfandegas nos estados, faltando apenas a de dous, que viriam corroborar ainda mais as nossas conclusões se já lhes conhecessemos completa a estatistica:

Terceiro trimestre Julho a Setembro:

Bahia, em 1889, 1,960:129$999, em 1890 2.386:728$565.

Espirito Santo, em 1889 69:634$818, em 1890 89:407$932

Santa Catharina, em 1889 203:338$099, em 1890 156:497$276.

Maceió, em 1889 159:817$038, em 1890 231:174$453.

Paranaguá, em 1889 132:695$077, em 1890 150:471$895.

Acarajú, em 1889 14:669$128, em 1890 27:569$420.

Rio Grande, em 1889 501:639$686, em 1890 570:461$493.

Porto Alegre, em 1889 576:771$001, em 1890 1,375:537$238.

Maranhão, em 1889 542:932$336, em 1890 538:825$641.

Ceará, em 1889 517:023$360, em 1890 612:917$852.

Uruguayana, em 1889 88:657$527, em 1890 77:295$756.

Rio-Grande do Norte, em 1889 52:817$139, em 1890 245 347$907.

Pernambuco, em 1889 2,179:054$725, em 1890 2,074:101$672.

Santos, em 1889 3,837:054$718, em 1890 4,217:262$246.

Pará, em 1889, 1,721:5.3$677, em 1890 2,317:401$417.

Rio de Janeiro, em 1889 14,532:615$035, em 1890 11.883:049$464.

Parahyba, em 1889 88:288$780, em 1890 67:267$922.

Total: em 1889 27,178:803$151, em 1890 27,021:318$149.

A esta somma de 27 021:328$149 cumpre addicionar a de cerca de 5,000 contos pertencente sem duvida nenhuma ao trimestre de Julho a Setembro, e que entraram por antecipação em Junho, para evitar a cobrança em ouro aprazada para se iniciar no mez immediato. Aggregadas essas duas importancias, excede em cerca de 5,000 contos o terceiro trimestre de 1890 ao terceiro de 1889. Desprezada essa parcella addicional, equilibra se a receita nos dous annos. Mas como, no actual, a receita do trimestre, ao começar, já se achava desfalcada, pela antecipação, nessa quantia, a consequencia é que essa quantia representa exactamente a vantagem da renda em 1890 sobre a renda em 1889. Devemos concluir, portanto, que a arrecadação do trimestre no segundo anno excedeu precisamente a do mesmo trimestre no primeiro nessa differença.

Prova irrefragavel desse facto offerece nos a alfandega desta capital, onde só no ultimo dia de Junho (um domingo) a receita ascendeu a 4.642:000$, e a receita total desse mez se elevou a 6.600:000$ contra 2.800:000$ no de Junho. Nesta alfandega, se compararmos o trimestre de Junho a Julho em 1889 com o correspondente em 1890, acharemos sommas quasi iguaes: .... 9.569.032$827 contra 9.460:926$317. E, se, cotejando, nessa estação fiscal, o terceiro trimestre de 1890 com o terceiro de 1889, achamos a favor deste uma vantagem de 2.600:000$ por outro lado, acareando os tres primeiros quarteis de 1889 com os co-relativos em 1890, encontraremos para este uma superioridade de 700:000$. Accrescimo equivalente apuraremos nas outras alfandegas, se lhes applicarmos identico processo.

Renda da alfandega do Rio de Janeiro nos mezes de Janeiro a Setembro de 1889 e de 1890.

Mezes	1889	1890
Janeiro	5.361:119$213	5.594:123$558
Fevereiro	5 285:162$356	5 099:290$223
Março	4 579:468$193	5.768:657$817
Abril	4.881:759$172	5.159:643$163
Maio	5.380:378$839	5.066:354$713
Junho	4.464:777$455	6.606:500$181
Julho	5 104:255$372	2.854:426$136
Agosto	4 955:497$364	4 466:486$351
Setembro	4.472:862$299	4.562:136$776
Total	44.485:230$263	45.177:619$102

Podemos, porém, desprezar todas estas considerações; porquanto, ainda não imputada ao trimestre subsequente a Junho a antecipação a que alludimos, sempre se verifica o augmento claro e incontestavel. De facto, os 20 % cobrados em metal exprimem um accrescimo, correspondente ao agio do ouro, que se eleva a 1.080:852$. os quaes, sommados aos 27.021:318$. perfazem 28.102:170$, valor em papel da renda cobrada no trimestre de Julho a Setembro deste anno. Ora essa addição excede á do trimestre correspondente 1889 em 823:367$000.

A importação não ha de diminuir, não póde diminuir, porque não está nas mãos dos interesses da especulação reduzir o consumo de um paiz a quem das suas necessidades naturaes. Quando a nossa população avulta a olhos vistos; quando a immigração nos afflue, trazendo-nos, em pouco tempo, não menos de um milhão de immigrantes; quando o trabalho se opulenta com o concurso dos elementos que a escravidão esterilisava; quando as instituições generosas da liberdade republicana principiam a exercer sobre o estrangeiro a seducção natural dos seus beneficios; quando a producção nacional augmenta em proporções palpaveis, e a riqueza, o credito, a confiança borbotam com uma vitalidade, inaudita nas transacções do nosso mercado, e os mercados europeus se nos estão franqueando com uma inesperada avidez de sympathias —a importação não póde atrazar se em obediencia ao medo, ao capricho ou á cobiça descontente de alguns grupos de especuladores menos intelligentes, ou menos escrupulosos. Aos cegos, aos velhos, aos rotineiros, aos avarentos succederão no lugar que elles desoccuparem, as gerações fortes. novas, audazes, preparadas para fecundar a éra que se inaugura, sob auspicios tão grandes.

Do nosso magnifico desenvolvimento sob a republica nos está dando signal inequivoco a expansão das rendas internas, criterio seguro da felicidade e riqueza da população. Em todos os estados se assignala, mais ou menos notavel, esse phenomeno. Mas na capital a eloquencia delle é maravilhosa. Assim, só nesta cidade, a renda interna federal, durante os primeiros nove mezes do anno excede em 2.508:361$112 a dos nove mezes correspondentes no anno passado.

Numero de predios inscriptos nos exercicios de 1889 e 1890, e renda geral arrecadada nos mezes de Janeiro a Setembro dos referidos exercicios:

Exercicios	N. de predios	Predios vasios	Renda de Janeiro a Setembro
1889	33.657	1.163	8.419:235$358
1890	36.418	786	10.627:596$470

Como receiar, pois, que a importação diminua, quando tudo cresce prodigiosamente no paiz?

A estabilidade desta medida, que, uma vez adoptada, nunca mais cahirá, atalaiada, como ha de ficar, pelos grandes interesses do estado, do productor, do operario, do consumidor, será pelo contrario, a garantia mais forte de um amplo desenvolvimento na importação: importação de ouro e de industriaes, attrahidos pela novidade piciosa de um regimen que vem habilitar a industria interior a medir as suas forças com a estrangeira, calculando e apparelhando com segurança os seus recursos.

De envolta com esses beneficios, a providencia que ora vos aconselhamos, será pelos seus resultados immediatos um grande portico para as maiores conquistas financeiras; a conversão da nossa divida, o pagamento total dos seus juros em ouro, a circulação metalica, naturalmente preparada pela estabilidade de um amplo deposito de ouro no seio do paiz. A conversão da nossa divida interna em titulos de juro inferior é uma das reformas, que, adoptado este acto, primeiro se imporá aos cuidados da administração republicana, se esta continuar a velar pelos creditos do estado e pelos interesses da nação.

« Nós estabelecemos os juros da divida publica em ouro, » dizia, ha 20 annos, no senado americano, um dos seus mais celebres financeiros, « *e a cobrança da renda em ouro* para evitar os extremos excessos do papel moeda inconversivel. Desejavamos assentar o edificio inteiro das nossas finanças sobre o alicerce da moeda metalica, e ter continuamente em mira como ultimo termo da nossa politica a volta aos pagamentos em especie. Estou certo de que, se não fosse essa disposição no acto legislativo de 25 de Fevereiro de 1862, todo o nosso systema financeiro teria naufragado em 1864. Não havia outra cousa, para o ancorar á terra, a não ser *a arrecadação dos direitos em ouro* e o pagamento dos juros das nossas apolices em ouro.

« Se os juros das nossas apolices não se satisfizessem em ouro durante a guerra, de crer é que, na terrivel depreciação de 1864, o nosso papel moeda fosse varrido e o povo repudiasse o meio circulante legal. Foi tal a depreciação, que eram necessario $ 286 do nosso papel moeda para comprar $ 100 em ouro. A simples cobrança dos direitos de importação em ouro e o pagamento dos juros da divida federal na mesma especie bastaram, pois, para preservar da ruina a nossa circulação fiduciaria. Não fôra isso e o balão do papel moeda teria arrebentado, como rebentou sob nossos antepassados, na guerra da independencia, como rebentou na revolução franceza, como rebentou na Confederação do Sul, onde veio a acabar pela completa destruição do credito publico, que aliás chegara a sobrepujar o nosso no mercado britannico. » (SHERMAN: *Selected speeches and reports on Finance and Taxation*, p. 241 2).

Por não aproveitarmos a lição dos Estados Unidos? Haverá exemplo mais eloquente, affinidades mais claras, applicação mais adequada?

Não nos achamos na situação da Republica Argentina. Não ha em nossas finanças elemento nenhum que nos arraste a crises semelhantes. A nossa circulação fiduciaria é ainda, e será, mesmo depois de effectuada toda a emissão dos nossos bancos, muito inferior ás exigencias da nossa população, por mais modicamente que as avaliemos. Augmentámos a nossa receita, extinguindo o contrabando na fronteira e imprimindo maior severidade ao serviço da arrecadação. Salvámos ao thesouro uma despeza de 40 000:000$000, já consignados pelo socialismo de estado do imperio aos bancos protegidos, sob o rotulo de—auxilios á lavoura. Não conhecemos as especulações fabulosas sobre o valor da terra, artificialmente exagerado, que arruinaram as operações hypothecarias no seio dos nossos visinhos. O mecanismo administrativo que preside ás emissões entre nós, não permitte os abusos da clandestinidade, que introduziram na circulação argentina 264 000:000$ de papel fraudulento. Não temos, emfim, os *bancos de estado*, a cujo respeito o Sr. Leroy Beaulieu, encarando agora a questão pela sua face real, dizia ha pouco: « o que levou a Republica Argentina aos crueis apuros, que ainda não ousa encarar face a face, *são os bancos de estado*, isto é, bancos em que entram como accionistas as provincias e o estado, que se administram por empregados publicos, vivem submettidos a todas as influencias governativas e não obedecem a freio de especie nenhuma. » (*L'Economiste Français*, 9 de Agosto de 1890, pag. 162).

Mas aquelles, cuja paixão politica pretende assemelhar a nossa situação á dos nossos visinhos, não poderão contestar a excellencia do remedio e a autoridade do medico, se appellarmos, em favor do nosso projecto, para a lição desse economista, invocado, ainda ha alguns mezes, como o oraculo da sciencia financeira, contra os primeiros actos da nossa administração. Consultado, em Abril deste anno, sobre a crise argentina, respondeu o Sr. Beaulieu:

« Creio ser indispensavel *tornar os direitos de alfandega pagaveis total* ou parcialmente *em ouro*. Certamente quem recebe a mercadoria, isto é, a Republica Argentina, é que tem de pagar os gastos da entrega; *mas não ha outro remedio. Só assim haverá dinheiro metalico, que tanto lhe falta, e se limitarão as importações, obtendo-se d'est'arte o equilibrio do cambio internacional.* »

Não se trata portanto, de uma medida de favor a certa classe, de uma reforma proteccionista, mas de uma reforma de moralisação economica e protecção geral a todos os interesses do paiz, desde os do operario até os do thesouro, e de um acto da mais alta previdencia em segurança do nosso futuro.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

5.ª secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Outubro de 1890

O Desembargador Barão de Lucena, Governador do Estado:

Julgando conveniente que a fundação de Usinas, com capital do Estado fornecido aos proprietarios agricolas, para o fabrico de assucar de canna e productos congeneres, ou o auxilio concedido ás existentes, se realise com as garantias desejaveis e de modo mais economico que é possivel no interesse de uns e de outros: o que só se poderá conseguir promovendo o Estado de maneira diversa e mais efficaz, mediante o emprestimo que faz, a fundação ou o desenvolvimento de semelhantes empresas, quer pelo credito de que gosa, quer pelo numero de Usinas que póde fazer construir, e finalmente porque supprime ou diminue a favor do proprietario agricola onus resultantes da intervenção de intermediarios, juros excessivos de capitaes levantados, e outras despezas, que exige o estabelecimento de Usinas:

Considerando assim que merece ser revista e alterada a legislação do Estado sobre o assumpto; e usando das attribuições que lhe confere o decreto do governo provisorio n. 7, de 20 de Novembro de 1889, resolve publicar o seguinte

Decreto:

Art. 1.º O Governo do Estado promoverá a fundação de pequenas Usinas e o desenvolvimento de empresas deste genero já existentes a favor exclusivamente de proprietarios agricolas na forma determinada pelo presente decreto.

Art. 2.º Um ou mais proprietarios, legalmente associados, de engenhos ou terrenos situados em qualquer zona apropriada á cultura de canna e com extensão sufficiente para que o fornecimento corresponda á capacidade dos apparelhos da fabrica poderão contractar uma Usina:

§ unico. Nenhuma Usina será concedida quando a sua visinhança com outras, subvencionadas ou não, que existirem ou tiverem de ser levantadas por concessões já feitas, poder comprometter o futuro da nova empreza pela falta ou escassez do fornecimento de canna.

Art. 3.º O proponente será obrigado a provar que é senhor e possuidor dos terrenos destinados á cultura da canna e ao estabelecimento da Usina, que seus terrenos estão demarcados ou têm limites fixados por accordo dos interessados e seus confinantes, e que, livres e desembaraçados de todos os onus, podem ser hypothecados ao Estado como primeiro credor, sem concurso com qualquer outro na prioridade da hypotheca.

Igualmente exhibirá a prova de que as suas terras têm a extensão exigida nos termos do artigo antecedente.

Na mesma occasião apresentará a planta da sua propriedade, ao menos na parte relativa ao local onde deve ser assentada a Usina, comprehendendo as obras a fazer e os edificios existentes, que possam ser aproveitados para a fabrica e suas dependencias, assim como a extensão das vias ferreas á construir, ou que por ventura já exista na propriedade e os planos de todas as obras com o orçamento da despeza provavel, inclusive o custo do material.

Art. 4.º Resolvida a concessão da Usina, ao proprietario agricola, incumbe fazer por si mesmo a acquisição do respectivo material e construir a fabrica, ou requerer que o Governador do Estado promova mediante empreza differente a execução d'aquelles serviços.

Neste ultimo caso o Governo abrirá concurrencia nesta praça ou nas estrangeiras para obter o fornecimento dos apparelhos mais modernos e aperfeiçoados para fabrico de assucar e de alcool de canna, sua montagem ou collocação, construcção da fabrica e suas dependencias, inclusive distillação, vias ferreas, material fixo e rodante ou fluctuante.

Os concurrentes farão acompanhar suas propostas de planos, desenhos e descripção da fabrica e apparelhos, systema ou methodo das operações do fabrico, assim como orçamento das obras e custo dos machinismos, utensis, instrumentos e quaesquer materiaes necessarios para que o estabelecimento com suas dependencias possa funccionar.

Art. 5.º Apresentadas e abertas as propostas, os proprietarios agricolas serão convidados para dentro do prazo de dez dias declarar qual a que preferem dentre as apresentadas.

Declarada a preferencia pelo proprietario esse celebrará o contracto com o concurrente respectivo.

Neste contracto se estipulará:

I A sua completa execução dentro do prazo marcado, a perfeição e solidez quer das obras, quer dos machinismos, o maior prazo possivel de garantia da boa execução das obras e regular funccionamento da fabrica.

II A obrigação do contractante de fornecer o pessoal technico que for necessario para fazer trabalhar a Usina durante toda a primeira safra.

A Usina terá capacidade para produzir diariamente cem saccos de assucar de setenta e cinco kilogrammas cada um, e quatro pipas de alcool de quatro centos e oitenta litros cada uma.

A capacidade da fabrica deve ser tal que possa comportar o augmento necessario para produzir mais 50 % diariamente.

Em todo caso a moagem poderá ser feita durante cento e vinte dias.

Art. 6.º Effectuado o contracto do proprietario com o concurrente cuja proposta tiver sido preferida o Estado abrirá um credito a favor d'aquelle até a importancia de 200:000$000 em apolices ao par, de juro não excedente de 7 % ao anno.

Este credito será garantido pela hypotheca das terras do proprietario agricola pela forma e nas condições declaradas por este decreto.

§ unico Construida a fabrica, será esta tambem hypothecada, e sem se achar effectuada e inscripta esta nova hypotheca, não será paga a terceira prestação de que trata o artigo seguinte.

Art. 7.º O Estado pagará em tres prestações com suas apolices, nas condições sobreditas, a importancia das obras e material, descontando 10 %, que só serão entregues, depois que a Usina tiver tirado a primeira safra.

A primeira prestação será paga quando o proprietario agricola, ou o contractante, conforme os casos previstos no art. 4.º, exhibir documento que prove achar se encommendado todo material destinado a Usina, devendo o dito documento ter sido authenticado com a assignatura do Consul Brazileiro ou Agente Consular ou Fiscal do Brazil no logar da fabrica.

A segunda prestação será paga quando todo o material se achar no local destinado ao levantamento da Usina; e a terceira quando esta se achar concluida e capaz de funccionar com todas as suas dependencias e accessorios, depois de feita a primeira experiencia.

Art. 8.º A amortisação das apolices será feita por sorteio, no minimo, a razão de 5 % annualmente, e começará logo que a Usina houver tirado duas safras.

Desde, porém, que a empresa der dividendo superior a 12 % o excesso será todo applicado á amortisação das apolices.

A importancia dos juros das apolices será recolhida 15 dias antes da epocha marcada em cada semestre para esse fim, o que será fixado no contracto.

Esses juros começarão a correr desde o semestre em que as apolices forem emittidas e á porporção em que o forem.

Se durante dous annos deixarem de ser pagos os juros, ou, na epocha fixada n'este artigo, a quota da amortisão, um e outro debito começarão a vencer o juro da mora na razão de 1 % ao mez.

N'este caso o Estado administrativamente se pagará pelas rendas da Usina, collocando n'ella um administrador, para o que será estipulado no respectivo contracto a antichrese sobre a mesma Usina e as respectivas terras.

Art. 9.º O proprietario agricola com seus associados, rendeiros ou estranhos, se os tiver, como fornecedores de canna, regulará o preço do fornecimento á Usina, reduzindo seus ajustes a escripto, nos termos de direito e os sujeitará á approvação do Governo do Estado, que poderá modifical os emquanto não estiver amortisado o capital mutuado.

Art. 10. O proprietario agricola e seus associados concessionarios, quanto á exploração industrial da Usina, tiradas as despezas do custeio, do serviço dos juros e amortisação e de 10 % para renovação do material, reservarão o saldo para ter o fim declarado no artigo seguinte, se for caso disto.

Art. 11. Quando um ou mais proprietarios agricolas tiverem suas terras hypothecadas á terceiro, o Estado só contractará a fundação da Usina, se esse terceiro abrir mão da mesma hypotheca para ficar o Estado como primeiro credor e elle como segundo.

N'este caso o segundo credor hypothecario de todos ou de qualquer dos concessionarios, irá recebendo em conta de seu credito o saldo da renda da Usina, que deve tocar na partilha dos lucros ao devedor ou devedores hypothecantes na forma declarada no artigo antecedente.

Fica entendido que, emquanto não for integralmente embolsado o segundo credor, o seu devedor não será obrigado á quota de amortisação das apolices superior a 5 %, embora o dividendo que lhe couber na partilha dos lucros seja superior a 12 %.

Art 12. Os proprietarios agricolas, por si ou pessôas idoneas, examinarão a qualidade de todo material fornecido ou empregado pelos respectivos contractantes; fiscalisarão a execução de todas as obras, a montagem

das machinas e todos os serviços relativos ao levantamento da Usina, e suas dependencias; assistirão ás experiencias do seu funccionamento, especialmente na tiragem da primeira safra; e representarão ao Governo do Estado sobre qualquer infracção do contracto.

Art. 13. O Governo do Estado, sobre representação, ou a requerimento do interessado, mandará verificar por pessôa idonea a procedencia ou improcedencia da infracção como o caso exigir.

As despesas dessa verificação correrão por conta do contractante se a reclamação for julgada procedente, e por conta do proprietario agricola, no caso contrario.

Art. 14. O Estado poderá conceder ás usinas existentes, ainda não auxiliadas por elle, a mesma garantia que dá para a fundação das novas, e as que já o tiverem sido, somente metade dessa quantia, uma vez que os respectivos proprietarios agricolas preencham todas as condições exigidas no presente decreto, que lhes poderem ser applicadas.

Neste caso, effectuada e inscripta a hypotheca ou cedida ao Estado a do terceiro credor, o Thesouro entregar-lhes-ha a importancia do auxilio concedido em apolices ao por.

§ unico. Quando se acharem hypothecadas as terras das usinas existentes, e de que tracta este artigo, o Governo poderá acceitar como garantia do emprestimo:

I—A hypotheca do excesso de valor real dos bens hypothecados ao primeiro credor, contanto que ao menos metade da importancia do emprestimo seja garantida com a caução de apolices federaes ou deste Estado e bem assim de letras hypothecarias de bancos de credito real, ou acções de companhias, quando as letras ou acções se acharem pelo menos ao par.

II—Quando não puder ter lugar a hypotheca, de que tracta o numero anterior, somente os titulos n'elle referidos como caução de todo emprestimo.

Art. 15. Nos casos do artigo antecedente, logo que as letras ou acções descerem á baixo do par, o mutuario, dentro do praso que lhe for marcado, será obrigado a reforçar a caução, sob pena de não receber as prestações devidas, e já tendo as recebido, de ser applicado annualmente ao reforço da mesma caução o beneficio, que lhe tocar na partilha dos lucros.

Art. 16. Todos os concessionarios de usinas ou de auxilios ás existentes, especialmente para os fins declarados nos arts. 8.° 10 e 11, serão obrigados a ter uma escripturação em forma commercial feita por guarda livros, que poderá ser examinada por ordem do Governo do Estado, devendo ser em todo caso publicado annualmente o balanço da receita e despesa da Empresa.

Art. 17. Nenhum proprietario agricola em tempo algum poderá vender suas terras em parte ou no todo sem que previamente as offereça aos seus associados, que terão direito de preferencia tanto por tanto, como compradores, sob pena de ficar obrigado aos seus associados pela indemnisação dos prejuizos, que resultarem da infracção do presente artigo

Art. 18. O mesmo proprietario, porêm, poderá transferir a concessão ou parte que n'ella tiver:

I—Emquanto não estiver amortisado o emprestimo, precedendo autorisação do Governo.

II—Depois de amortisado o mesmo emprestimo, precedendo o devido accordo com os seus associados, e na falta deste se o facto da transferencia não violar alguma clausula do contracto entre elles existente.

Art. 19. O Governo, no regulamento que julgar conveniente expedir para execução deste decreto, comminará multas até um conto de réis e sugeitará ás respectivas disposições as usinas actuaes e futuras auxiliadas pelo Estado, tendo em vista os contractos existentes.

Art. 20. Ficam revogadas as leis ns. 1860, de 11 de Agosto de 1885, 1971 e 1972 de 22 de Março de 1889, regulamentos e todas as disposições em contrario, salvos os direitos adquiridos.

O secretario do Governo faça publicar o presente decreto, expedindo ás ordens e communicações necessarias.

Barão de Lucena.

DESPACHOS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1890

Julio Soares de Azevedo—Informe o conselheiro provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— 16 —

Boaventura José do Sacramento—Pelo Ministerio da Marinha, segundo consta de aviso n. 3071 de 9 do corrente, foi declarado que não pode ser attendido o requerimento em que o peticionario requer uma pensão visto não constar de seus assentamentos acto algum de bravura que o torne merecedor dessa recompensa.

Camillo Lins do Amaral Aragão.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Fielden Brothers —Informe o inspector do Thesouro do Estado.

O mesmo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Francisco José de Moraes Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro do Estado.

Bacharel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa.– Sim.

Major João Silveira Carneiro da Cunha. — Dê se.

José Correia de Alpuim.—Indeferido.

João Pereira da Silva Monteiro, Francisco Lopes Ferreira Sobrinho e Joaquim José Valentim de Almeida.—Informe o engenheiro director da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Major José Faustino Marinho Falcão.—Prejudicado.

José Ignacio da Silva.—Informe o Dr. chefe de policia.

João de Aquino Fonseca.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

José da Silva.—Informe o general de brigada commandante das armas.

Luiz de Hollanda Cavalcante.—Prejudicado.

Manoel do Nascimento Almeida.—Prejudicado.

Bacharel Thomaz Caldas Lins – Sim.

Jose Pereira da Silva.—Deferido com officio desta data ao gerente da Companhia Pernambucana,

Caetano Alberto de Castro Nascimento e André Maria Pinheiro —Nesta data sub[...]etto a deliberação do Ministerio da Agricultura a petição dos supplicantes convenientemente informada.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 17 de Outubro de 1890.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 236—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de Outubro de 1890.

Cidadão governador—Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os individuos de nomes Antonio João Pereira, Eloy Alves da Silva, Hylariano da Silva Ribeiro, João Ramos da Silva José Bernardo de Sant'Anna, Luiz Antonio de Araujo ou Luiz Antonio de Mello Azevedo, Manoel Seridó, Maria das Dores da Conceição e Patricio José de Sant'Anna.

— Falleceu hontem repentinamente no povoado de Beberibe o individuo de nome Luiz Moreira de Andrade, verificando os medicos que visto iaram o cadaver, ter sido a morte proveniente de uma lesão cardiaca.

— No dia 14 do corrente, ás 7 horas da manhã e no termo de Quipapá, travaram lucta entre si os individuos Roque Gonçalves da Silva e Manoel Severino de Lyra, da qual resultou sahir aquelle ferido gravemente, sendo o offensor preso em flagrante.

A tal respeito procedeu-se na forma da lei.

— Pelo Dr. delegado do 2.° districto desta capital foi remettido ao Dr juiz de direito do 4.° districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra Ricardo Dionisio de Almeida por crime de defloramento.

— Foram remettidas a esta repartição 61 facas de ponta e 1 punhal, armas essas apprehend das pelo delegado do termo de Agua Preta a diversos desordeiros.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador Barão de Lucena, muito digno governador do Estado de Pernambuco. – O chefe de policia, *Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1890

Manoel Marques de Oliveira.—Deferido de accordo com as informações.

Luiz Moreira da Silva.—Sim.

Joaquim Pereira Duarte.—A' 1ª. Secção para os fins devidos.

João Luiz de Paula—Certifique se.

— 17 —

Pohlman & C. e Silva Maia & C.—A 1.ª secção para os fins devidos.

Hermogenes & C., e Agricio Rodolpho de Araujo Lins.—Informe a 1ª secção.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1890

Eulalia de Lima Nunes Silva.—Cumpra se e registre se o presente titulo.

CORRESPONDENCIAS

CANHOTINHO, 13 de Outubro de 1890

E' de maxima importancia a noticia que lhes vou dar, das occurrencias desta localidade que não devem ficar no olvido, já que Canhotinho passando por uma nova *phase* de progresso, iguala se a outras villas deste Estado.

Com a maior satisfação foi recebido por todos os canhotenses a noticia. de que por decreto do illustre governador deste Estado, o Exm. Barão de Lucena, de 2 do corrente mez foi, elevado á comarca este termo.

De facto, o Exm. governador fez justiça aos habitantes deste termo, e augmentou, por assim dizer, o progresso desta localidade.

Ao receber-se a noticia, que veio publicada no *Diario* de 7 do corrente, congregaram se todos desta villa, e fizeram uma passeiata civica, acompanhada da banda de musica que aqui temos; fenderam ao ar immensas girandolas de foguetes, muitos vivas se levantaram ao Exm. governador Barão de Lucena. Percorreram as ruas todas, se visitaram e por fim dispersou se a reunião na melhor ordem.

Resta vermos a installação da comarca, e que nos venham presidir magistrados probos e intelligente, e que em tudo procedam com imparcialidade e justiça.

De salubridade vamos melhor do que podiamos esperar. Só alguns casos de febre de quando em vez apparecem, e das variolas de que nos achamos sitiados, pois que grassam nas cidades de Palmares e Garanhuns, alem do continuo contacto do trem nesta villa, graças a providencia e ao glorioso martyr S. Sebastião ainda não fomos atacados.

Tendo o illustre governador do Estado mandado para a Intendencia lympha vaccinica da hygiene, para ser inoculada nos povs desta villa, a população mal intendidamente recusou-se á ser vaccinada, em razão de se achar assombrada com o que havia succedido no Lagêdo, povoado deste termo, que tendo sido vaccinado com má vaccina, vinda dessa capital, foi por tal modo atacado de variolas que arrasou-se quasi todo o pessoal dalli.

De policia vamos tambem mal! O delegado, que é o commandante do destacamento, vae se continuando o assombro dos homens pacificos, pois que, sem geito para policiar, não ligando duas idéas, levado por sugestões perniciosas, além de violento que é, faz prender a quem não de ve, mandando recolher ao tronco, e obriga aos transeuntes, depois de presos, á acceitar um *guia*, onerando os!!

Faz excursões pelos sitios e suburbios, cercando as casas, e tomando as armas defesas dos pacificos cidadãos, espingardas de caças e facões permittidos por lei; e nada escapa á faina de tal autoridade!

Com este modo de proceder vai se aniquilando o commercio, pois que ja não ha quem queira por esta villa passar, e todos procuram desvios, para não soffrerem taes violencias.

Ainda sabbado fez prender na feira tres cidadãos livres de crimes, sendo um delles porque censurava á conducta de outro!

E' incrivel!

Dizem todos que o delegado assim procede, para proteger o seu escrivão *Duca*, e dar o que ganhar ao mesmo, fazendo que as victimas de sua prepotencia policial dêm justificações de conducta e acceitem *guias*, forçados!

A' Intendencia que visa os interesses dos seus municipes, observando que a feira vae diminuindo consideravelmente, em consequencia dos desvarios do actual delegado, representou ao governador do Estado contra um tal estado de cousas, e aguarda as providencias.

Disto sabendo, o delegado enfureceu se contra o presidente da Intendencia, malsinou-o nas ruas publicas desta villa, ameaçando o, e tem ainda o arrojo de ir a casa do mesmo presidente da Intendencia provocal-o, e exigir que lhe entregasse uma carteira homeopathica que o governo havia mandado para medicar aos accommettidos de febres, etc.

O presidente da Intendencia repellio energicamente a aggressão do delegado, e recusou-se a entregar a carteira, allegando que estava em poder de uma corporação mais competente do que elle delegado.

Sabio, pois, o delegado desmoralisado, tendo horas antes, quando partio para a casa do Intendente, dito: «Quem quizer vêr um cabra se desgraçar venha vêr.» Todos esperavam um desastre; e eis que voltou o homem sem nenhum resultado de sua *desva rada* tentativa e então subio a desmoralisação a um ponto tal que elle desapontado, passou toda noite incommodado, e disse horrores contra o presidente da Intendencia e outros muitos.

No dia seguinte, hontem, deixando o commando do destacamento, partio no trem para o Recife, tendo protestado voltar, e que então tomaria uma vingança completa dos *ladrões* que o censuravam.

Ao illustre governador do Estado cabe providenciar, bem como ao Dr. chefe de policia, para que se restabeleça a paz e a tranquillidade desta villa, por todos almejada. O delegado não pode continuar em face da posição em que procurou se collocar.

— No sabbado falleceu nesta villa Ceciliano José Marques de um ataque violento no coração.

Era um bom pai de familia, por todos estimado. Vivia de sua licita profissão de alfaiate. e deixou mulher e filhos, legando-lhes um nome honrado, na maior pobreza. Paz á sua alma.

Até outro vez.

AGUAS BELLAS 9 de Outubro de 1890.

Incommodos de saude privaram-me de noticiar em tempo o resultado da eleição, mas como esta correu regularmente sem nenhuma alteração da ordem publica, obtendo cada um dos candidatos officiaes 537 votos, não merecerei incorrer n'uma censura por semelhante falta.

Acha se iniciado nesta villa um partido catholico sob a direcção do respectivo parocho, do tenente coronel Victorino da Rocha, seu filho Idalino Rocha e genro João Luciano Pereira da Silva.

Não somos daquelles, que desconhecem a sublimidade da religião catholica, em que fomos educados e educamos nossos filhos; mas nem por isso deixamos de reconhecer que a formação desse partido, é uma sem razão e até mesmo um perigo, porque ha de necessariamente, como consequencia, produzir a desharmonia entre os catholicos, muitos dos quaes ou a maioria delles, fieis aos seus principios politicos e por uma coherencia muito natural não quererão adherir a um novo partido politico, sómente pela denominação desse partido; e d'ahi a discordia no seio da familia catholica.

Encerrou-se hoje a 3ª sessão do jury deste termo, reunida no dia 1° do corrente, e na qual foram julgados 11 criminosos, sendo 8 por crime de homicidio, 2 por ferimentos e 1 por tentativa de homicidio, sendo absolvidos todos por unanimidade de votos.

A secca continúa a fazer estragos, e estamos certos de que se não houver alguma providencia, tudo se liquidará; pois como já noticiei em minha ultima carta, os legumes plantados, o foram em tão pequena escala, que antes do tempo da colheita, já estarão consumidos. A criação pouco ou nada tem influido, e por sua vez soffrerá consideravelmente.

A ordem publica tem estado inalterada, e graças a circumspecção das autoridades tanto judiciarias como policiaes, vamos gosando de inteira paz.

Basta por agora.

INDUSTRIAS E ARTES

A invenção do arithmographo foi devida á um portuguez.

Isso tirou á limpo o Sr. L. Cardoso Bettencourt em communicação dirigida a H. Parville, da qual é concludente, que o primeiro inventor dos arithmographos foi o sabio portuguez Jacob Rodrigues Pereira, que desde meiados do seculo passado apresentou á Academia de Sciencias de Paris seu novo apparelho.

Foi o mesmo sabio quem primeiro ensinou em França aos surdos-mudos pelo methodo da linguagem articulada, que hoje renasce e ganha terreno, dando provas irrecusaveis de sua superioridade sobre os methodos antigos.

Justo é, pois, que se guarde a memoria d'este homem illustrado, que foi em seu tempo apreciado por trabalhos de grande valor e mereceu o diploma de membro da Sociedade Real de Londres e ser pensionista do rei de França.

*

A California tem-se constituido um dos centros mais importantes em todo o globo da producção de fructas, entre as quaes a pera, o pecego, o figo e a uva.

Desta cultivam tres especies: uma para vinificação, outra para preparo de passas e outra para a mesa, sendo esta ultima mui estimada e conhecida pela denominação vulgar de Tocay.

Do figo cultivam com resultado mui remunerador o branco Adriatico, notavel pela abundancia das colheitas, não havendo sido possivel até agora acclimar alli o figo de Smyrna e outras boas especies.

Por muito tempo a exportação de frutas conservadas fez-se em latas, mediante o systema de evaporação, mas desde 1887, não podendo as fabricas satisfazer o trabalho determinado pelo extraordinario augmento da producção, tentou se fazer seccar as fructas pela acção dos raios do sol, operação que não tem dado resultados completamente satisfactorios.

Preoccupados de abrir mercados para escoamento dos productos, têm os cultivadores creado depositos na mór parte das cidades da União até o Atlantico e, para attrahir encommendas, organisaram uma exposição rodante constituida por um vagão que, contendo bellas amostras da cultura, percorre diversos Estados debaixo da denominação de *California sobre rodas*.

O custeio desta exposição original corre em partes iguaes por conta da junta commercial da California e pela companhia estrada de ferro do Pacifico Meridional.

*

A colheita de assucar na ilha de Cuba é de 665,233 toneladas, um augmento de 101,930 toneladas, ou 24,700 sobre a da estação passada.

*

Sobre a vida dos vinhos o *Cosmos*, de Agosto ultimo, escreveu as seguintes observações:

« Todos os vinhos são liquidos organisados e vivos que têm a sua infancia, mocidade, virilidade, velhice e decrepitude.

Vegetam incessantemente e o curso da sua existencia é circumscripto a certa quantidade de trabalho cujo derradeiro termo é a reducção das suas partes em agua, acidos, saes, finalmente em elementos mineraes.

Chegados a este ponto, os vinhos não existem; estão mortos.

« A vida do vinho começa pela fermentação apparente e continúa pela fermentação latente: o assucar e o alcool são os dous principios da sua vida, os elementos da sua duração e conservação.

O assucar, transformando se. nutre o vinho; o alcool conserva o á medida que elle se fórma.

Todas as outras substancias contidas no vinho, em vez de lhe serem uteis, são lhe prejudiciaes: são ellas, sobretudo, a materia corante, que com o andar do tempo decompõe o assucar e o alcool, que eram os dous elementos da sua conservação.

« Tem a vida dos vinhos, pois, duração mais ou menos longa e variavel, segundo o estado da colheita da vindima e segundo a temperatura e a luz do local onde são guardados em pipas ou garrafas.

Vinho fabricado em boas condições, será bom para ser bebido entre dous a quatro annos de barril e entre 10 a 20 annos quando posto opportunamente em garrafa.

Decorridos estes prazos, salvo algumas excepções como o vinho de Bordéos (o *Cosmos* é revista franceza), em vez de melhorar vão os vinhos perdendo suas qualidades.

Grave erro, portanto é suppôr que o vinho é tanto melhor quanto mais velho.

*

Dizem alguns jornaes que em Nice, o Sr. Paine, ex-tenente da marinha americana, actualmente membro da sociedade Hotckiss de Paris. experimentou na enseada de Ville Franche um novo torpedo de sua invenção, dando as experiencias os melhores resultados.

A perfeição do torpedo Paine é tal, dizem esses jornaes, que o mar, apezar de muito agitado, não contrariou nenhuma das experiencias.

REVISTA DIARIA

Banquete politico.—Realisa se hoje, no salão de espectaculos do Theatro Santa Isabel, adrede accommodado e decorado, o grande banquete politico que os amigos e admiradores do honrado governador do Estado lhe offerecem em demonstração do alto apreço e subida consideração em que teem a sua pessoa e os notaveis serviços prestados á Pernambuco no seu fecundo e patriotico governo.

A mesa do banquete, subdividindo se por secções, occupa todo o vasto salão, sendo servida para quatrocentos talheres.

Todo o recinto do salão está decorado esplendidamente com flôres, festões, escudos, bandeiras e colchas. Sera illuminado por tres focos de luz electrica, grande profusão de bicos de gaz e 500 copinhos venezianos.

Durante o festim, tocarão tres bandas de musica, estando uma dellas postada no vestibulo do theatro, que será tambem illuminado, bem como a fachada do edificio, por bicos de gaz e focos de luz electrica.

O encarregado do serviço da mesa, que será do mais apurado gosto e delicado, é o Hotel Internacional.

Paquete americano Segurança—Este vaso da companhia *United States and Brazil M. S.*, de regresso de sua primeira viagem á America do Sul, esteve ante-hontem e hontem fundeado no ancoradouro interno do porto do Recife; e, por convite dos Srs. Henry Forster & C., agentes da companhia n'esta cidade, foi visitado por diversas pessoas gradas, entre as quaes o governador do Estado e membros da imprensa, aos quaes foi offerecido um *lunch*, sendo trocados diversos brindes por occasião de abrir-se o champagne.

Construido em Chester, na Pensylvania, o paquete *Segurança* é de aço, tem dous mastros, e mede 342 pés de comprimento, 45 de largo e 27 de profundidade. A sua machina, de 6 caldeiras é de triplice effeito. Tem de marcha média 14 milhas, mas póde, em caso de necessidade, fazer 16 milhas.

E' dividido em 4 andares, e tem accommodações para 130 passageiros de 1ª classe, 120 de 3ª, e 5.000 toneladas de carga, em 6 porões es tanques.

Os camarotes de 1ª classe, quasi todos situados no tombadilho, são largos, espaçosos e teem todos os desejaveis confortos. O salão de jantar é ricamente decorado, bem como a saleta de visitas, e é confortavel a sala de fumar.

O paquete possue todos os melhoramentos introduzidos nos modernos navios de passageiros, quer em relação as machinas e apparelhos de serviço, quer em relação ás commodidades das pessoas que n'elle viajarem. Tem excellentes banheiros, boas latrinas inodoras, illuminação electrica bem distribuida, apparelhos frigoriferos, desinfectadores, e muitos outros melhoramentos.

Toda a decoração do paquete é elegante e bella, e o seu aprovisionamento completo.

De quantos paquetes possue a companhia no serviço, é esse o maior, mais luxuoso e mais confortavel.

Correio—O regulamento postal do 1° de Maio do corrente anno, creando o serviço de encommendas registradas, marcou o prazo de 6 mezes para terem execução as respectivas disposições.

Esse prazo vence-se no dia 31 do corrente mez; de sorte que, no dia 1° de Novembro proximo, terá inicio o mesmo serviço, sendo as regras á observar a seu respeito as seguintes:

Ficam conhecidas pela denominação de *encommendas registradas com valor declarado* as pequenas caixas de madeiras em que se podem incluir artigos de ouro ou prata, moedas, joias e objectos preciosos.

E' absolutamente prohibido incluir em encommendas a registrar com valor declarado:

a) cartas abertas ou fechadas, ou quaesquer outros objectos de correspondencia;

b) papel moeda, titulos ou valores ao portador;

c) bilhetes de loteria, ou quaesquer outros papeis representativos de valor;

d) sellos ou formulas de franquia, ou estampilhas;

e) quaesquer documentos que possam ser remettidos em cartas, excepto as notas descriptivas dos objectos contidos na encommenda.

E' absolutamente prohibido registrar encommendas com valor declarado (ou mesmo sem valor), destinadas a paizes estrangeiros.

O remettente de qualquer encommenda com valor declarado pagará adiantadamente e em sellos:

a) a taxa do porte da respectiva encommenda, na razão de 100 réis por 50 grammas ou fracção d'esse peso;

b) o premio fixo de 200 réis por cada encommenda;

c) uma porcentagem de 5 % sobre o valor declarado, não devendo nunca essa porcentagem ser inferior a 500 réis, do seguinte modo:

até	10$000	$500
«	15$000	$750
«	20$000	1$000
«	25$000	1$250
«	30$000	1$500
«	35$000	1$750
«	40$000	2$000

e assim por diante, accrescentando sempre 250 réis por cada 5$ ou fracção de 5$.

Se o remettente de qualquer encommenda registrada com valor declarado exigir aviso de recepção, pagará mais 100 réis em sello, que deverá ser adherido á respectiva fórmula.

O valor maximo a declarar em taes encommendas será de 200$000; podendo esse valor ser inferior, mas nunca superior ao valor intrinseco dos objectos contidos na encommenda.

Não será feito o registro de encommendas, em cujo subscripto estiverem iniciaes, algarismos, pseudonymos, etc., em logar do nome do destinatario, ou cujo endereço constar de caracteres inintelligiveis ou a lapis, ou trouxer dizeres injuriosos, ameaçadores ou indecentes.

As encommendas a registrar com valor declarado não poderão ter dimensões superiores a 10 centimetros de comprimento, 10 de largura e 5 de altura. A espessura das paredes das caixas não póde ser inferior a 8 millimetros.

Não ha limite maximo de peso para taes objectos de correspondencia.

As encommendas a registrar com valor deverão ser apresentadas abertas no Correio, acompanhadas de uma nota em duplicata, assignada pelo remettente, descrevendo minuciosamente a quantidade natureza dos objectos contidos e o valor declarado.

Uma das notas será incluida no pacote e a outra ficará archivada no Correio de procedencia, depois de datadas e rubricadas pelo empregado que tiver registrado a encommenda, e de receberem o numero desta ultima.

Na face destinada ao endereço, e na opposta, deverá ser collada, em toda a extenção, uma folha de papel branco, afim de ser escripto o referido endereço e applicados os carimbos do Correio.

O remettente de encommenda a registrar com valor declarará este, por extenso e em algarismos, no alto da face destinada ao endereço.

No caso de extravio de uma encommenda com valor declarado, ou de perda total ou parcial dos objectos nella contidos, o Correio indemnisará:

a) a importancia do valor declarado, quando se tiver dado extravio ou perda total;

b) uma quantia proporcional a quantidade dos objectos perdidos, quando a perda for parcial.

A responsabilidade do Correio cessa:

a) nos casos de força maior;

b) quando a reclamação for feita um anno depois da data do registro;

c) quando a perda for devida á fractura da caixa, cujas paredes tiverem menos de oito millimetros de espessura.

Collectoria de Olinda — Tendo sido exonerado a seu pedido do cargo de collector do Estado de Pernambuco, no municipio de Olinda, o cidadão José Nunes de Oliveira, foi nomeado por portaria de hontem do governador do Estado, sob proposta do inspector do Thesouro o cidadão Francisco de Figueirôa Faria para exercer o referido cargo.

Páo d'Alho—Fomos obsequiados com o seguinte telegramma:

« *Páo d'Alho*, 17 de Outubro.

« O presidente da Intendencia Municipal desta cidade declara ter pedido exoneração desse cargo por motivos particulares.

« E' falsa a informação que deram ao *Jornal do Recife*, e que esse orgão fez publica, de que os demais membros da Intendencia e as autoridades policiaes pediram ou querem pedir demissão.

« Ao envéz disso todos estamos dispostos e firmes em continuar a apoiar o governo. As signado *José Francisco Pinheiro Ramos* »

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos—Amanhã tem lugar a posse da nova mesa regedora dessa irmandade erecta na igreja de S José de Riba mar.

Reunião artistica—No domingo ultimo teve lugar, na vizinha cidade de Olinda, uma reunião de artistas, em numero approximado de 100; e nella resolveram a fundação de uma sociedade com o fim de promover o levantamento do espirito da classe; sob titulo de—União Operaria Olindense.

Nessa reunião, para composição da directoria provisoria, foram acclamados os Srs.:

Presidente, tenente Manoel do Nascimento Jesus.

Secretarios. 1° Evaristo da Rocha Wanderley e 2° Belmiro Rouxinol.

Orador, Adelino Antonio Guimarães.

Thesoureiro, João Paulino Ferreira da Silva.

Procuradores, Manoel Chrispim de Almeida e Martinho Gomes do Rosario.

Constituida assim a—União Operaria Olindense, a directoria marcou o dia de amanhã pelas 11 horas para continuarem os trabalhos preparatorios, nomeando-se a commissão de redacção dos Estatutos e tomando se outras providencias de interesse collectivo, e que por isso faz o dever de todos os operarios comparecerem a reunião.

Gremio Recreativo do Recife— Hoje faz essa associação o seu sarao mensal, que será uma bella festa, como costumam ser os divertimentos que a mesma associação proporciona aos seus convidados.

A' digna directoria agradecemos a amabilidade do seu convite.

Fallecimento—Na cidade do Passo de Camaragibe, no visinho Estado de Alagoas, falleceu na quarta-feira ultima a Sra. D. Rita de Cassia Vieira Falcão victima de uma febre palustre, que lhe cortou o fio da existencia em poucos dias e a despeito dos esforços da medicina.

A finada que apenas contava 44 annos de idade era consorte do major Tiburcio Marinho Falcão e sogra do Dr. José Fernandes de Barros Lima.

Estimavel por suas qualidades, cercada sempre de toda consideração, a que suas virtudes lhe davão direito, e sendo o encanto do lar que o destino lhe fizera, ao ceder á lei da morte, deixa a todos—marido, filhos e amigos—imersos com justa razão em profundo pezar.

Revista Illustrada—Temos a visita o n. 603, cuja recepção accusamos, agradecendo á fineza da offerta.

Escusado é dizer que brilha pelo espirito do texto e das estampas, por ser esta a sua feição caracteristica ja conhecida.

Não é reclame: leiam-n'a.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Gelasio, e faz a ronda de visita o cidadão tenente Athayde.

O 2° batalhão dará a guarnição da cidade, menos as guardas da Casa de Detenção, Hospital militar e Thesouro do Estado, que serão prestadas pelo 14° batalhão

Capellas mortuarias—O acreditado estabelecimento de mudezas de Joaquim P. de Freitas, á rua da Imperatriz n. 82, acaba de receber um completo sortimento da lindas corôas e cruzes de diversas especies, e feitas de flores artificiaes de panno, metal e porcelana.

Comptoir Industriel Français — Hoje, neste estabelecimento, á rua 15 de Novembro n. 38, 1° andar, continúa o grande e importante leilão de chapéos, leques, etc., e objectos de moda e phantasia, que, por ordem do seu digno director o Sr. Manoel Feodrippe de Souza, fará o agente Pinto.

Aquelles que a elle concorrerem poderão fazer uma boa acquisição de objectos de luxo.

Morte repentina—Na quinta-feira falleceu repentinamente em Beberibe Luiz Moreira de Andrade; e da necropsia verificou se ter sido a causa de uma lesão cardiaca, de que soffria o referido Luiz Moreira.

Luta e ferimentos—Em Quipapá travando se de razões, na manhã do dia 14 do corrente, Roque Gonçalves da Silva e Manoel Severino de Lyra, foram por fim á vias de facto; e da lucta sahio gravemente ferido Roque, sendo o seu offensor preso em flagrante.

Boa colheita—Pela delegacia de Agua-Preta foram remettidas a chefactura de policia 61 facas de ponta e 1 punhal, que aquella autoridade apprehendeu a desordeiros daquellas paragens.

Ordem Terceira do Carmo—A' expensas de alguns devotos, realisa se amanhã, nesta igreja, a festa do Senhor dos Passos, constando de missa solemne ás 9 horas do dia e ladainha as 7 horas da noite.

No evangelho fará o panegyrico o Revm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; e antes da ladainhe haverá predica pelo Revm. padre Pedro da Purificação Paes e Paiva.

A orchestra acha-se confiada ao professor João Polycarpo Soares Rosas. Durante os actos tocará uma banda de musica.

Instituto Vaccinico Municipal—Pelos Drs. director e seu substituto auxiliar vaccinaram se hontem nesse instituto 16 pessoas

No mesmo instituto foram distribuidos 53 tubos de lympha vaccinica animal.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 15 de Outubro de 1890.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22°,5	756•89	16,56	81
9	26°.9	757•64	17.96	68
12	26°.7	756 64	17.65	68
3 t.	26°.7	754•72	17.65	68
6	25°,6	754•56	18,27	74

Temperatura maxima—27°,75.

Dita minima—21°,75.

Chuva—nulla.

Direcção do vento: ENE de meia noite até 1 hora e 55 minutos da manhã; NNE até 8 horas e 25 minutos; NE até 7 horas da tarde; NE com pequenas interrupções de NNE até meia noite.

Velocidade media do vento—6,m48 por segundo.

Nebulosidade media—0.m29.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	16 de Outubro	11—46 da manhã	0m32
P. M.	» »	5—47 da tarde	2m31
B. M.	» »	12—10 » »	0m28
P. M.	17 de Outubro	6—06 da manhã	2m,15

Leilão—Effectuar-se-ha o seguinte:

Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1½ horas, á rua do Imperador n. 38, de diversos objectos de uso domestico.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Bôa Vista, pela alma do Dr. Agostinho Julio do Couto Belmonte; ás 8 horas, nas matrizes desta cidade, do Bonito, Buique e Catende, pela alma do capitão Manoel Thomaz Villa-Nova; ás 7 1/2 horas nas matrizes da Bôa-Vista e Santo Antonio, pela alma do bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza: ás 8 horas, na matriz da Bôa Vista, pela alma de Mathilde Rodrigues; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de D. Maria Carolina do Rego Cavalcante da Silva.

— Segunda feira:

A's 7 horas, na matriz de Afogados, pela alma de José Jorge Pereira; ás 8 horas, no convento de S. Francisco, pela alma de Joaquina Francisca de Jesus Ribeiro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 16 de Outubro de 1890.

Existiam 490, entraram 10, sahiram 5, existem 495.

A saber:

Nacionaes 452, mulheres 21, estrangeiros 22.

— Total 452

Arraçoados 434.

Bons 406

Doentes 21.

Loucos 5.

Loucas 2.

— Total 434.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:

Antonio Joaquim Bezerra de Moraes.

Tiveram alta:

Luiz Francisco da Silva.

Joaquim Marques Soares de Almeida.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 220 pessoas, sendo 129 homens e 91 mulheres.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 16 de Outubro, foi o seguinte:

Existiam	164
Entraram	4
Sahiram curados	29
Falleceram	3
Existem	163

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 15 de Outubro foi o seguinte:

Entraram	13
Sahiram	6
Falleceram	3
Existem	463

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8 1½

Cysneiro ás 11.

Berardo ás 10 1½.

Malaquias ás 10.

Pontual ás 9 1½.

Raymundo Bandeira ás 10.

Simões Barbosa ás 9 1½.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 1½ horas.

O 1° ajudante do pharmaceutico entrou ás da manhã e sahio ás 5 1½ da tarde.

O 2° dito entrou ás 6 1½ da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco - A 3ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 21 de Outubro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará — A 1ª serie da 43ª loteria cujo premio grande é de 60:000$000 será extrahida no dia 18 de Setembro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 4ª serie da 3ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 29 de Outubro (quarta feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 16 de Outubro de 1890:

João Evangelista, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista, variolas.

Duarte Gomes da Silveira, Parahyba, 42 annos casado, Graça, paralysia geral.

Joanna Maria da Conceição. Pernambuco, 35 annos, casada Recife, tuberculose.

Felismina Maria do Sacramento. Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife, tuberculose pulmonar.

Venancio, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, tuberculose pulmonar.

José Ignacio do Monte, 28 annos, Boa-Vista, epilepsia alcoolica.

João Antonio de Moura, Pernambuco, 10 annos, Santa Agueda, variolas.

Agostinho, Pernambuco, 1 anno, S. José, variolas.

Emilia do Carmo Cavalcante, Pernambuco, 2 annos, Santa Agueda. variolas.

Maria, Pernambuco, 3 annos, Graça, variolas.

Julita, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista, febre typhica.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE OUTUBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente:

João Ferreira do Monte.— Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Do Recife— Recorrente o juizo, recorrido José Vicente Ferreira de Brito. Relator o desembargador Delfino Cavalcante.— Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Miguel Francisco de Assis. Relator o desembargador Martins Pereira. — Deu-se provimento, contra o voto do desembargador Monteiro de Andrade.

Do Recife— Recorrente o juizo, recorrido Antonio Lopes de Mello Ventania. Relator o desembargador Correia da Silva.— Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Camaragibe — Appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho dos Santos. Relator o desembargador Pires Ferreira.— Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Da Parahyba— Appellante o juizo, appellado José Dionisio da Silva. Relator o desembargador Correia da Silva. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Palmares — Appellante o juizo, appellado João Paulo de Araujo. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, contra os votos dos desembargadores Relator, Almeida Santos e Correia da Silva.

Appellação civel

Do Recife—Appellante o juizo dos feitos da fazenda, appellados Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. Relator o desembargador Correia da Silva. Revisores os desembargadores Almeida Santos e Delfino Cavalcante. — Foram recebidos os embargos, em parte, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Ferreira ao desembargador Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado José Dionisio da Silva.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José de Macedo, appellado Severino Ferreira da Silva.

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

De Atalaia — Appellante Vicente Ferreira de Paula, appellada a justiça.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Jose Francisco de Paula.

Do Recife—Appellante Antonio Francisco Bezerra, appellada a justiça.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Almeida Santos:

Appellação crime

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Antonio de Lyra Baixinha.

Do desembargador Tavares de Vasconcellos ao desembargador Oliveira Andrade:

Appellação civel

De Goyanna—Appellante Francisco Gonçalves Ferreira Simões, appellado Manoel Aurelio Tavares de Gouveia.

Do desembargador Delfino Cavalcante ao desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Antonio Geraldo da Silva.

Ao desembargador Almeida Santos:

Appellação commercial

Appellante José Fiuza de Oliveira, appellado Laurentino de Barros Lins.

Do desembargador Almeida Santos ao desembargador Correia da Silva:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado José Antonio Bezerra de Maria.

De S Lourenço—Appellante o juizo, appellado João Galdino Moreira.

DILIGENCIA

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Domicio Tavares Sarinho.

Da Escada — Appellante o promotor publico, appellado Polycarpo José dos Santos.

Com vista ás partes:

Da Victoria—Appellante Antonia Maria do Espirito Santo, appellado Antonio de Oliveira Mello.

De Olinda—Appellante Ursula Maria das Virgens, appellado Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Bezerra Cavalcante.

Aggravo de instrumento

Ao desembargador Almeida Santos:

De Goyanna — Aggravante Francisco Tavares da Rocha, aggravado Antonio de Araujo e Albuquerque.

Ao desembargador Correia da Silva:

Da Escada—Aggravante o Barão de Petrolina, aggravada D. Rosalina Ignacia Lins.

Appellações crimes

Ao desembargador Correia da Silva:

De Agua Preta — Appellante Casimiro Rodrigues dos Santos, appellada a justiça.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Joaquim Gonçalo dos Santos.

Ao desembargador Pires Ferreira:

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado José Serafim da Silva.

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim da Silva.

Appellações civeis

Ao desembargador Correia da Silva:

Do Recife — Appellante o consul de Portugal, appellado Sigismundo Pereira de Oliveira.

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

De Palmares — Appellante Rodolpho Pio da Silva Valença, appellado Bellarmino Antonio Soares da Fonseca.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

SPORT

No dia 30 de Setembro passado, a bordo do vapor *Nord America*, passaram pelo Rio de Janeiro com destino a Bombayos dous animaes argentinos, de qualidades superiores e que fizeram boas figuras no *turf* argentino, Camilla, 15/16 de sangue por Phœnix e Bright, 6 annos; e Ethelberta, puro sangue, por Phœnix e Efrida por Lord Lyon, 3 annos.

Esses animaes foram comprados para Lord William Beresfred, de Bombay, que os vae fazer correr nos prados de Calcuttá.

Esta preferencia do millionario inglez, pelos animaes da America do Sul, é o poderem estes correr na India com pesos inferiores aos animaes importados da Europa.

*

Depois que o gosto pelo *turf* extendeu-se ao Norte da Republica, entre os mais importantes estabelecimentos de criação montados nessa região conta-se o fundado no Estado da Bahia pelo Sr. Manoel Ribeiro da Silva Lopes; o qual tem como reproductores animaes que nos prados da capital federal fizeram sempre figura saliente.

Das eguas puro sangue e pelludas do estabelecimento algumas estão prestes a dar á luz, e o Sr. Lopes espera receber proximamente da Europa um garanhão de primeira ordem, que fará a monta da coudelaria na occasião opportuna.

*

Com referencia a corrida do *Derby Club*, do Rio de Janeiro, realisada no dia 28 de Setembro ultimo, a *Semana Sportiva* disse o seguinte, que por suas *affinidades* deve entre nós ser considerado:

« O segundo pareo foi uma vergonha para o *turf* fluminense, que certa casta de proprietarios quer á fina força converter em sordida tavolagem, transformando a nobre instituição n'uma especie de roléta viciada, em que os parceiros são roubados por meio de artificios ignobeis.

« Com grande gaudio do publico, porém, ameaçado de ser victima de um roubo, as cousas não sahiram de accordo com a vontade dos *batoteiros*, ganhando a força a egua Little Angel, e, por contrapeso de *castigo*, mancando a Serenia, indignamente soffreada durante todo o percurso.

« Se ao menos esses correctivos, applicados por poder desconhecido contra os conspurcadores do sport, castigando-os no que elles têm de mais sensivel—o bolso—os obrigasse a trilhar o bom caminho...

« Em todo caso, nós bradamos com o publico:

— Abençoado *castigo* o que *furou* o *tribof* do iberé, fazendo victoriosa a Little Angel contra a vontade do proprio jockey!... »

UM POUCO DE TUDO

Em Little Rock, no Arkansas da America do Norte, foi descoberta uma importante mina de prata sob circumstancias singulares e romanescas.

No condado de Marioni foi John Mac-Adams condemnado, ha algum tempo, a cinco annos de prisão por fabrico de moeda falsa, ficando provado no decorrer do processo que as peças de um dollar fabricadas por elle eram de excellente prata e de um valor real superior ao dollar authentico.

Não explicava-se, porém, a razão por que o accusado, podendo livremente vender o seu metal, resolvera fazer concurrencia ao governo.

Parece que o criminoso, para fabricar o dinheiro, ia desenterrar a prata junto de montanhas muito proximas á sua casa; entretanto, deixou-se condemnar, sem revelar o segredo.

Foi afinal posto em liberdade, ha pouco; e voltando á sua residencia, o primeiro cuidado que teve Mac Adams foi ir buscar, na montanha, algum mineral, e d'elle dando amostra a varias pessoas, foram estas unanimes em affirmar-lhe a excellente qualidade.

Actualmente está em via de formação uma companhia para explorar a mina, cuja descoberta causou sensação na lugar.

*

E' do Sr. Alberto de Oliveira:

JOIA PERDIDA

(A um poeta obscuro)

Succedeu certo dia
Que, indo a escada descer, leve tropeço
Deu Helena, e do annel que á mão trazia,
N'isso e como de subito escapou-se,
E, fosse como fosse,
Alli mesmo perdeu-se a pedra de mais preço.

Era um brilhante, raro
Niveo pingo de luz, raio tremente,
Crystallisado, que ao thesouro avaro
A terra recolhera, e em cujo lume
Podia-e o queixume
Quasi ouvir se talvez de sua patria ausente.

— Não o dera por nada!
Hei de achal o!—exclamara a moça inquieta;
E, degrão por degrão, revista a escada:
Curva se, espreita, apalpa, olha, examina,
Zanga-se, desatina,
Torna a curvar-se e o afan de novamente enceta...

Por esse tempo, a linda,
A clara pedra, posta em liberdade,
Folgara:—« Emfim, meu captiveiro finda!
Basta já de obrigada e a um dedo presa,
Como lagrima accesa,
Andar d'aqui p'ra alli, tonta de claridade!

Antes que ella me aviste,
E' já prompto rolar escada abaixo,
E ir a luz sepultar dos olhos, tristes,
N'um buraco qualquer!... Eia! » -Em seguida
Foi se a joia perdida,
Rolou, sumio se, como um pequenino facho.

Sob uma taboa, ao fundo
Da soleira da porta, hoje scintilla
Na viva luz, longe do olhar do mundo;
Tem a sombra em redor, tem o deserto
E a noite,—mas por certo
Crê se e é feliz, assim, obscura... mas tranquilla.

*

Eis uns argumentos submettidos ás sabias meditações do leitor:

O conselho superior de saúde de França, em um relatorio dirigido ao governo sobre a questão hygienica dos alcools, formulou estas propostas:

1º Diminuir o mais possivel o consumo do alcool.

2º Certificar-se por todos os meios da pureza dos liquidos alcoolicos destinados á bebida.

3º O estado actual da sciencia já permitte que se condemnem algumas das substancias contidas nos alcools e que devem ser proscriptas, sendo no entretanto os nossos conhecimentos a este respeito ainda muito incompletos para dar se uma lista de todas as substancias nocivas.

4º São necessarias ainda pesquizas demoradas, dirigidas com methodo e que aproveitem todos os recursos da chimica, da physiologia e da observação clinica, para esclarecer muitos pontos ainda obscuros na questão do alcoolismo.

Com todo o respeito devido á illustre assembléa de França, a quem a hygiene e a moral são devedoras de tantos progressos, não podemos deixar de notar, que o primeiro d'estes conselhos, que parece o mais importante, é pelo seu valor pratico em tudo identico a este outro:

« Para apanhar um passaro qualquer, basta pôr-lhe um grão de sal na cauda. »

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

Dr. Matheus Vaz, medico. Consultorio: rua do Imperador n 42, 1.º andar. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, rua do Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Freitas Guimarães, medico, tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Crus n. 23, 1. andar. Telephone n. 389

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 467, na residencia.

Advogados

Bacharel Vicente S. de Carvalho Neiva, promotor da capital. Advogado—Parahyba.

O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos rua do Marquez de Olinda n. 23.

A Notre Dame de Paris

Previne-se as Exmas. familias que chegaram já muitos artigos de apurados gosto escolhidos por Mme. Roblet actualmente em Paris. Exposição diaria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Marayal

Sob este titulo foi publicado no *Diario de Pernambuco* de hontem um artigo contra mim, assignado por Miguel Archanjo de Souza Quaresma com o fim de vêr se conseguia das autoridades superiores do Estado a minha demissão do cargo de subdelegado d'aquelle lugar, pretextando que me prevaleço de dito cargo « para « promover questões de terras com os proprie « tarios da sesmaria Marayal, onde tento con « stantemente apossar-me de terrenos sem os comprar », allegando factos calumniosos e narrando outros a seu geito, para mais facilmente conseguir o seu intento.

Nada diria ao signatario do mencionado artigo, se no seu mal escripto arrazoado não fosse compromettida a minha reputação de homem particular e autoridade,

Não é exacto que prevaleça me do cargo que occupo « para promover questões de terras », como podem dar testemunho as autoridades superiores da comarca.

Se entrei na posse de partes da sesmaria Marayal, foi porque as comprei justa e legalmente, e me foi dada pelas autoridades competentes, em virtude de sentença proferida por juiz competente, da qual não foi intentado recurso, como podem verificar no cartorio do escrivão Wanderley.

Não funccionei no acto da posse, ao qual não compareci como proprietario que sou. Esta foi-me dada pelos officiaes de justiça, em virtude de mandado do juiz.

Se este acto traz em desassocego os *proprietarios* ou co proprietarios, não é culpa minha, que exerço o legitimo direito de proprietario, não só do engenho Santa Eulhalia, como de outras partes e posses da mesma sesmaria, das quaes umas estão em litigio e outras já obtive sentença favoravel.

Nunca movi perseguição a Manoel Amaro, D. Caetana ou quem quer que fosse; e o articulista não prova o que affirmou.

A respeito de Manoel Amaro deu se o seguinte: Manoel Carlos residio a principio na posse e propriedade de José Duarte e outros das quaes era foreiro Manoel Amaro, e depois tendo eu comprado ao mesmo Duarte e outros dita posse e propriedade, continuou a residir com o meu consentimento, sendo a situação denominada Riacho da Fortuna, que em virtude de sentença do Dr. juiz de direito foi reconhecido pertencer me, não se conformando com ella Manoel Amaro, o articulista e outros.

Não é exacto que Manoel Carlos tivesse aggredido e se embuscado para offender a Manoel Amaro; e a verdade é que este foi a casa d'aquelle por mais de uma vez para hotel e para fóra da localidade, e ultimamente depois de uma altercação em sua propria casa, onde fôra armado de pistola, e desfechou lhe um tiro, que o ferio gravemente, continuando ainda n'este estado; e por isto está sendo processado.

Manoel Carlos não me consta que seja ladrão de cavallos, e se o é, o articulista deve exhibir as provas para ser punido.

Não me consta que alguem tivesse tentado derrubar a porta da casa de D. Caetana Lins, facto que não autorisaria como particular, e muito menos como autoridade.

Nunca fui demittido do cargo que occupo, e se houve nova nomeação foi feita por ter-se mudado a fórma de governo.

Nada mais tenho a dizer sobre o allegado em dito artigo, filho de mesquinhos odios de inimigos pequeninos, prejudicado em seus intentos com a sentença favoravel que obtive.

Recife, 17 de Outubro de 1890.

Domingos Marques de Freitas.

---

†

A' MEMORIA

DO MEU SAUDOSO COLLEGA E AMIGO

Bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza

Já não existe mais aquelle que na vida
Trilhava com a virtude a senda da honradez.
O terno e caro amigo, o irmão estremecido
Tributo á dura morte, pagou por sua vez.

18—Outubro—1890.

Julio Soares de Azevedo.

Páo d'Alho

Tendo solicitado em 13 do fluente mez a minha exoneração do cargo de presidente da Intendencia Municipal desta comarca, cabe-me o dever de vir do alto da imprensa declarar aos meus amigos, que isto fiz por motivos particulares, e que não sou opposicionista ao actual governo deste Estado.

Páo d'Alho, 15 de Outubro de 1890.

Francisco V. Aranha Montenegro.

SOBRE A CAMPA

DO

Saudoso mestre e dedicado amigo no 1º anniversario do seu passamento.

Derrama uma sentida lagrima de gratidão

Maria Amelia de Queiroz

Hotel Republicano

Constando-nos haver alguem espalhado a noticia de que neste hotel ja houve, ou ha, variolosos, apressamo nos em declarar aos nossos freguezes e amigos e ao publico em geral que similhante noticia não passa de uma infame falsidade.

Desde ja provocamos ao miseravel mentiroso, que teve tal lembrança, á provar o contrario dessa nossa asserção.

Recife, 17 de Outubro de 1890.

Manoel Alves & C.

Pernambuco Lawn-Tennis Club

The Third Annual General Meeting will be held (by kind permission) at the TELEGRAPH QUARTERS on Tuesday the 21st inst at 8-15 pm.

Business. To receive the Committee's report and elect new Officers.

G. S. FELLOWS.
Acting Hon Sec.

Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Tigipió

A commissão abaixo assignada, tendo sido eleita para se encarregar da festividade de Nossa Senhora da Conceição, erecta na igreja de Nossa Senhora do Rosario desta localidade, a qual terá lugar no dia 14 de Dezembro deste anno, com o maximo esplendor possivel; tem a honra de solicitar o concurso de todos os habitantes locaes e de outras pessoas, as quaes, directamente ou por cartas, se tenha de dirigir esperando que os sentimentos religiosos de uns e de outras serão accordes em auxilial-a para tão piedoso mister.

Convicta de que assim acontecerá, a commissão desde já começa a agenciar donativos para aquella festa, e espera que a generosidade publica não se fará retardar em acudir ao seu appello, afim de que, com a precisa antecedencia, se possa dar o maior realce a todos os actos concernentes a dita solemnidade.

Tigipió, 14 de Outubro de 1890.

A commissão

A. G. de Gusmão Lobo.
Praxedes da Silva Gusmão.
Luiz de Castro Gonçalves.
Firmino Manoel da Silva Braga.
Venancio da Silva Flores.
Francisco Lino de Souza Couto.
Francisco Gonçalves de Siqueira.
Abilio Camara Lima.

Recife, 16 de Outubro de 1890.

Illm. Sr. Theod. Christiansen, agente da New-York Life Insurance Company.—Illm. Sr.—Venho pela presente agradecer a V. S. a attenção e diligencia que empregou para obter com a maxima brevidade, o pagamento de $ 5000 cinco mil dollars, importancia da apolice de seguro sobre vida que, em meu favor, tinha nessa Companhia meu fallecido marido Francisco de Paula Gomes.

Queira V. S. aceitar, e transmittir os meus sinceros agradecimentos aos dignos directores da Companhia em New York, autorisando ao mesmo tempo a V. S. a fazer da presente o uso que lhe convier.

Sou com a maior estima e consideração de V. S. attenta criada obrigada.

Olympia Fonseca Gomes.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO PARTEIRO

Consultorio e residencia: rua do Livramento n. 31.

Consultas de 11 ás 2.

Chamados a qualquer hora.

Especialidades: partos, febres e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Um remedio vegetal assombroso

Afinal chegou a descobrir-se, na essencia concentrada de um producto vegetal, um efficacissimo remedio positivo, contra todas as enfermidades pneumonas da tisica. A arvore da saúde, pois que assim verdadeiramente é que se deve chamal-a, daqual se extrahe este inestimavel thesouro, é a Anacahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita* forma a preciosa composição que alcança sempre a victoria sobre as enfermidades inimigas dos orgãos da respiração. Jamais houve remedio algum que se fizesse dentro em tão pouco tempo tão universalmente popular. Os gratos testemunhos dos corações agradecidos, que padeceram de tosses, esquinencias, rouquidão, inflammação do peito, bronchites, asthma, catarrhos, constipações, tisicas, etc, se recebem cada dia aos centenares de todas partes do mundo.

Como garantia contra as falsificações, observe se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas vasias com etiquetas de vinhos de minha casa, para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo a attenção do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e avisos os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

Paulino de Oliveira Maia.

Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marques de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bons resultados nas molestias broncho-pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo*.
(A firma está reconhecida).

Medico

DR. TAVARES DE MELLO

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 41, Afogados.

Dentes

Ter nina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marques de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49,

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

Dr. Mello Gomes

Medico operador parteiro

57—Rua do Barão da Victoria—57

(DEFRONTE DA RUA DE S. AMARO)

Onde tem consultorio e residencia: podendo ser encontrado e recebendo chamados á qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades: partos, febres, molestias de senhoras e dos paizes, syphilis em geral, cura rapida e completa e operações de estreitamentos e mais soffrimentos da urethra.

Acode de prompto a chamados para fóra, a qualquer distancia.

Telephone n. 374

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Dr. Coelho Leite

participa a seus clientes e amigos que mudou a sua residencia para a rua Barão da Victoria n. 1, 1º andar, e continúa a dar consultas de 1 á 6 horas da tarde, no seu consultorio, rua Duque de Caxias n. 57.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Cuidado com as falsificações.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Deverão tomar banhos frios ou mornos pela manhã e á noite.

Resguardo regular.

N. 125

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade. Recife, 10 de Setembro 1883.

Tendo soffrido durante dez annos de um braço em que era qualificado pelo medico em um cancro secco, o qual ultimamente se me aggravou a ponto de por duas vezes que eu me fui receitar me quererem cortar o braço, e vivendo desta forma com uma grande chaga que me impossibilitava de trabalhar; e nestas circumstancias em que me achava, já desenganado, um meu amigo me aconselhou que tomasse um elixir preparado pelo Sr. Angelino de Andrade, o qual eu logo em seguida tomei, e com algumas garrafas me restabeleci perfeitamente do meu incommodo, pelo que pode o mesmo Sr. Andrade fazer o uso que lhe convier desta carta.

Sou de V. S.
Venerador e criado.
Joaquim da Silva Netto.

N. 126

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.

Venho por meio da presente, agradecer o beficio que fez o seu preparado depurativo; tendo tão sómente tomado duas garrafas, foi o quanto bastou para me restabelecer de uma enfermidade que, quasi desenganado de receituarios medicos, uma milagrosa pessoa guiada pelo dedo divino em occasião em que me fora visitar, informou me este poderoso elixir depurativo, ao qual devo o meu restabelecimento, não sentindo mais incommodos alguns, ficando-me apenas as marcas das ulceras ou cicatrises.

Emquanto ao rheumatismo, acho-me tambem completamente curado, e mais agradeço ao effeito de me extrahir a quantidade de mercurio que já tinha tomado em receitas medicas, sem o menor resultado.

Aceite votos de amisade e agradecimento.

Fabio H. Souza Fonseca.

Recife 30 de Dezembro de 1886.

Estavam selladas e reconhecidas as firmas.

A' rua do Barão da Victoria n. 37, se dará toda e qualquer explicação que for precisa, acerca deste preparado.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a complexão moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 480 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 81

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Em bem da humanidade soffredora, venho communicar-lhe mais um prodigio do seu Elixir Anti-Febril, e lhe peço que publique esta minha declaração, para que cada vez se torne mais conhecido o seu prodigioso remedio.

Meu filho João Pinto da Silveira, accommettido de febre no dia 5 deste mez, no dia 8 apresentou signaes de bexiga; me horrorisei porque rememorei o quadro tremendo da morte de minha filha, *tratada por medico*, e vaciiei, porem Deus me fez decidir pelo seu elixir, e começando elle a tomar ás 3 horas da tarde, á meia noite tinha desapparecido a febre, as bexigas pararam seu crescimento, e tres dias depois começaram a diminuir, tomando uma cor brancacenta

---

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 17 DE OUTUBRO DE 1890.

O movimento na praça limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 17 de Outubro de 1890

Acções da Refinaria e Destillação Pernambucana do valor de 200$ ao par.

Phosphato de cal da Ilha Rata a 11$ por tonelada de 1 000 kilos posto a bordo, inclusive direitos no porto daquella Ilha.

Na Bolsa venderam-se

10 acções da Refinaria e Destillação Pernambucana.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos continuaram a offerecer saccar a 22 1/2, e na falta de tomadores a esta taxa, mostraram dispostos a dar até 22 5/8 sem attrahir dinheiro.

Papel particular foi passado a 22 3/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

22 1/2 Bancario ao fechar do dia, com tendencia para alta.

Algodão

Em vista da posição firme do cambio, cota-se o de 1ª sorte a 7$200 nominal.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 16, constou de 404.338 kilos, para o exterior

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 10.464 saccos, sendo por:

Barcaças	2 265	Saccas
Vapores	1.349	»
Animaes	1.419	»
Via-ferrea de Caruarú	567	»
Via-ferrea de S. Francisco	105	»
Via-ferrea do Limoeiro	4.759	»
Somma	10 464	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

Brancos	2$800 a	3$300
Somenos	2$500 a	2$700
Mascavados	1$600 a	1$700
Brutos	1$440 a	1$600
Retame	1$000 a	1$2[illegible]
Usinas	2$900 á	3$100

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 16, constou de 4.603.308 kilos sendo....... 2.973.780 para o exterior e 1.629.528 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 70.226 saccos, sendo por:

Barcaças	30.026	Saccos
Vapores	»	»
Animaes	2.166	»
Via-ferrea de Caruarú	642	»
Via-ferrea de S. Francisco	12.437	»
Via-ferrea do Limoeiro	24.955	»
Somma	70.226	Saccos

Couros

Couros salgados 370 réis, e os verdes a 265 réis.

Aguardente

Cota-se a 74$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 170$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Leviathan*, carvão.
Barca norueguense *Embla*, carvão.
Barca allemã *Martha Brookelman*, madeira.
Barca sueca *Heidi*, carvão.
Barca portugueza *Tentadora*, varios generos.
Barca allemã *Schœan*, varios generos.
Barca ingleza *Gwendoline*, carvão.
Brigue nacional *Prazeres*, xarque.
Escuna nacional *Pelotas*, xarque.
Lugar inglez *Morning Star*, carvão.
Lugar inglez *Retriever*, bacalhão.
Lugar nacional *Loyo*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Francolin*, xarque.
Patacho norueguense *Rabbi*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho norueguense *Kjelland*, carvão.
Patacho portuguez *Mondego*, xarque.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 13 A 18 DE OUTUBRO DE 1890

Alcool (litro)	330
Aguardente	130
Arroz com casca (kilo)	80
Algodão (kilo)	426
Assucar refinado (kilo)	260
Assucar branco (kilo)	180
Assucar mascavado (kilo)	97
Borracha (kilo)	1$400
Bagas de mamonas (kilo)	130
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	800
Café restolho (kilo)	600
Carnaúba (kilo	400
Couros seccos espichados (kilo)	382
Couros seccos salgados (kilo)	338
Couros verdes (kilo)	225
Caroços de algodão	20
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	21$000
Farinha de mandioca (litro)	55
Genebra (litro)	200
Graxa (sebo)	380
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	80
Milho (kilo	60
Phosphato de cal da Ilha de Farnando de Noronha (tonelada)	10$000
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	6$000
Páo Brasil (kilo)	35
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$500
Tatajuba (madeira)	30
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado do Havre e Lisboa em 15 do andante e consignado a Auguste Labille, manifestou:

Carga do Havre

Azeite 15 caixas a Guedes de Araujo & Filho.

Agua mineral 5 caixas a M. J. Campos.

Batatas 100 caixas a Paiva Valente & C, 200 ao consignatario.

Coroas mortuarias 1 caixa a José Luiz dos Santos.

Chapéos 2 caixas a R. de Drusina & C., 1 a Christiani & C.

Champanha 20 caixas a C. Pluya & C.

Camisas 1 caixa a A. Martins.

Chapéos de sol 1 caixa a Tavares & Freire.

Crochets 1 caixa a Neto Campos[?] & C.

como de queimadura, e desappareceram, tendo observado a sua prescripção de uso do seu elixir, de 2 em 2 horas, por espaço de 9 dias, e dahi por diante de 3 em 3 horas.

Graças a Deus e ao seu miraculoso elixir está meu filho perfeitamente bom.

Em conclusão lhe digo: o seu elixir é o aniquilador da bexiga, e quem duvidar experimente.

Sem mais assumpto peço-lhe que me permitta assignar—De V. S. amigo grato e venerador criado.

Recife, 24 de Setembro de 1890 (Palmares 9.)

José Pedro Velloso da Silveira.

N. 82

Cidadão Manoel Cardoso Junior. — Tendo no dia 20 do mez de Agosto proximo passado sido accommettido de variolas minha mulher, Maria Amalia Pessoa de Mello, eu e dous filhos de nomes Manoel e Frederico, estes com a idade de 11 e 14 annos, recorri no vosso providencial Elixir, prestado graciosamente pelo meu amigo Antonio Francisco das Chagas, cujo bom resultado não se fez esperar, de maneira que hoje nos achamos todos restabelecidos e curados.

Com satisfação vos declaro que resido na rua Direita n. 86, em Afogados.—Vosso attencioso venerador

José Vieira de Mello.

Afogados, 15 de Setembro de 1890.

N. 83

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido accommettida a minha irmã Julia, de 10 annos de idade, de variolas, e achando me sem meios para tratal-a, recorri ao seu Elixir por informação de um visinho, que obteve graciosamente, e com tamanha felicidade, que em pouco tempo tive um resultado explendido, ficando minha irmã completamente restabelecida; quem quizer verificar-se da verdade pode vir ou mandar á rua de Santa Thereza n. 7, que encontrará a pessoa a quem me refiro.

Outro sim, ao Sr. Cardoso tenho só o dever de agradecer-lhe a caridade que me prestou com o seu miraculoso Elixir, podendo ao mesmo tempo fazer o uso deste meu attestado como lhe convier.

Disponha deste seu criado e obrigado.

A rôgo de José Felicio Vieira,
Agostinho Francisco da Silva.

Recife, 19 de Agosto de 1890.

N. 84

Cidadão Manoel Cardoso.—Saude e fraternidade.—Tendo sido accommettidas de variolas as minhas quatro filhas de nomes Laura, Julieta, Adalina e Maria, todas de menor idade, eu não sabia o que fizesse, muito contrariado de vêl as sempre no mesmo e as pustulas sahindo com uma força horrivel Dizendo a um amigo o estado de minhas filhas, elle tratou-me sobre o seu maravilhoso Elixir Anti Febril, e logo após fui a sua loja e o senhor servio-me gratuitamente um dos seus frascos com o tal preparado, e que me foi bem aproveitavel; a febre foi logo acalmado, e as pustulas, logo que eu appliquei umas 3 doses deixaram de augmentar; portanto, minhas filhas estão restabelecidas, agradecendo, abaixo de Deus, ao seu maraculoso Elixir Anti-Febril.

Podeis fazer desta o uso que vos convier.—Rua Direita n. 88.—Seu venerador e amigo

Antonio Silva Rangel.

Recife, 10 de Setembo de 1890.

N. 84

Afogados, 6 de Agosto de 1890.—Illm. Sr. Manoel Cardoso.—Achando-me bastante doente de variolas, e estas bem perigosas, uma minha filha de nome Josephina, com idade de 10 annos, e sem saber o que fizesse, fui aconselhado pelo Sr. Antonio Francisco das Chagas para fazer uso do seu benevolo Elixir Anti Febril, applicando elle mesmo diversas doses e tomando grande interesse no tratamento, o qual foi de forma, que em pouco tempo vi minha filha salva.

Faça o uso que lhe convier e agradeço lhe, embora não o conheça directamente. Moro na rua dos Poços.

A rôgo de Antonio Marinho Falcão.
Epiphanio Ribeiro Lobo.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A de Souza Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catarrhaes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catharraes do larynge, dos bronchios da bexiga, quando primitivas, cedem promptamente ao uso reiterado do Peitoral de Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar, tão frequente no Brasil.

Dr. Urias da A. Silveira,
(A firma está reconhecida.)

DECLARAÇÕES

Delegacia da inspectoria geral das terras e colonisação

Para conhecimento dos interessados faço publico, que se acham agasalhados na hospedaria da Jaqueira os estrangeiros constantes da relação abaixo, os quaes desejam contractar seus serviços nesta cidade ou fóra della, com particulares, empresas, companhias, etc.

Os Srs. pretendentes poderão dirigir se áquella hospedaria todos os dias das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, afim de se entenderem com os proprios estrangeiros.

Delegacia da inspectoria geral das terras e colonisação, 13 de Outubro de 1890.

O delegado
Manóel Augusto Ferreira da Silva.

1 Rine Joan, Italia, 18 annos, solteiro, jornaleiro.
2 Corvado Romano, idem, 27 annos, idem, carpinteiro.
3 Annibal Gaspar, idem, 31 annos, idem, jornaleiro.
4 Taleto Feliz, idem, 32 annos, idem, agricultor.
5 Guilherme Indenaide, idem, 20 annos, idem, jornaleiro.
6 Merlo Joseph, idem, 24 annos, idem, pedreiro.
7 Joseph Alemâns, Belgica, 46 annos, solteiro, jornaleiro.
8 Lacome, França, 22 annos, idem, carpinteiro.
9 Orclé Joans Baptista, idem, 28 annos, idem, mestre de esgrima.
10 Lacrima Françoi, idem, 26 annos, idem, jornaleiro.
11 Hérago Antone, idem, 25 annos, idem, jornaleiro.
12 Manoel Achinelli, Hespanha, 22 annos, idem, idem.
13 Bernardo Hado, França, 22 annos, idem, carpinteiro.
14 Leon Dgilman, idem, 20 annos, idem, pintor.
15 Rixman Francisco, idem, 28 annos, casado, jardineiro.
16 Rinion Henrique, idem, 23 annos, solteiro, cosinheiro.
17 Jorge Girard, idem, 27 annos, idem, pintor.
18 Luz Pedro, idem, 32 annos, idem, mechanico.
19 José Bonija, Hespanha, 43 annos, casado, agricultor.
20 Muinoré Emilio, França, 27 annos, solteiro, agricultor.
21 Jeon Nicoláo, Italia, 31 annos, casado, encanador.
22 José Bornaléo, idem, 47 annos, idem, cosinheiro.
23 Mordanat Martin, França, 24 annos, idem, agricultor.
24 Amanogou, idem, 20 annos, idem, machinista.
25 Logué Pierre, idem, 41 annos, idem, agricultor.
26 Joan Nacenas, Belgica, 22 annos, idem, pintor.
27 Joan Bergeugmeux, 24 annos, idem, cocheiro
28 Eugenio Liullau, idem, 17 annos, idem, jornaleiro.
29 Domias Santiago, idem, 31 annos, idem, jornaleiro.
30 Alicauo Bautroux, idem, 30 annos, idem, jornaleiro.
31 Francisco Marcali, Suissa, 28 annos, casado, geceiro.
32 Dicocx Ernesto, França, 38 annos, solteiro, pintor.
33 Alantoguite Auguste, Belgica, 24 annos, solteiro, mineiro.
34 Caroexo Calisto, França, 30 annos, idem, agricultor.
35 Jules Morm, Belgica, 40 annos, idem, pintor.
36 Leon Van Heuffel, idem, 21 annos, idem, pintor.
37 Pedro Sualeres, idem, 33 annos, casado, serralheiro.
38 Bogkens Casimiro, idem, 35 annos, solteiro, pintor.
39 Copny Luiz, França, 30 annos, idem, gazista.
40 Bernardo Vankiel, Belgica, 32 annos, idem, pedreiro.
41 Budault Victor, França, 36 annos, idem, mineiro.
42 Parente Pedro, idem, 26 annos, solteiro, carpinteiro.
43 Piane Joseph, Italia, 23 annos, idem, machinista.
44 Moiler Iermo, França, 25 annos, idem, cosinheiro.
45 Milano Joseph, Italia, 38 annos, solteiro, padeiro.
46 Paul Mouclot, França, 29 annos, casado, ferreiro.
47 Simon Heory, idem, 34 annos, solteiro jardineiro.
48 Vanulffel Lionart, Belgica, 58 annos, idem, torneiro.
49 Joan Baptista, idem, 22 annos, idem, agricultor.
50 Vairos Carlos, Italia, 31 annos, idem, carpinteiro.
51 Charle Nobre, França, 35 annos, idem, cozinheiro.
52 Gromendole Jouan, Hollanda, 26 annos, idem, pedreiro.
53 Antoni Fouré, França, 48 annos, idem, tintureiro.
54 José Ignacio Rodrigues, Portugal, 32 annos, idem, jornaleiro.
55 Jaanes Santoro, Italia, 42 annos, casado, ferreiro.
56 Antone Espelin, idem, 27 annos, idem, carpinteiro.
57 Joseph Padernao, idem, 24 annos, solteiro, correiro.
58 Paulo Su'il, idem, 42 annos, casado, idem.
59 Antonio Antista, idem, 22 annos, solteiro, idem.
60 Pitro Blano, idem, 36 annos, casado, agricultor.
61 Felippe Gtinio, idem, 23 annos, solteiro, idem.
62 Cataldo Trovat, idem, 40 annos, casado, idem.
63 Francisco Dorenza, idem, 34 annos, idem, pedreiro.
64 Caetano Sabro, idem, 48 annos, idem, idem.
65 Caetano Tralisto, idem, 34 annos, idem, agricultor.
66 Senatore Domiano, idem, 38 annos, solteiro, idem.
67 Paulo Rintx, idem, 40 annos, idem, carpinteiro.
68 Franco Santi, idem, 36 annos, idem, agricultor.
69 Botin Dromouro, idem, 48 annos, casado, idem.
70 Botrim Jorge, idem, 40 annos, idem, idem.
71 Salo Caetano, idem, 36 annos, idem, idem.
72 Jalo Porto Joseph, idem, 26 annos, idem, idem.
73 Popillo Domingos, idem, 38 annos, idem idem.
74 Joane Auguste, idem, 40 annos, idem, idem.
75 Paci Joseph, idem, 42 annos, idem, idem.
76 Escanço Jorge, idem, 26 annos, idem, sapateiro.
77 Vicencio Bruno, idem, 45 annos, idem, agricultor.
78 Espatoiora Francisco, idem, 23 annos, idem, carniceiro.
79 Carmino Jomano, idem, 42 annos, idem, agricultor.
80 Francisco Simurcusço, idem 26 annos, idem idem.
81 Joan Cotrou, França, 32 annos, solteiro, fogista
82 Joan Busk, idem, 38 annos, idem, pedreiro.
83 Sirem Ferdnano, Belgica, 27 annos, casado, jornaleiro.
84 Rosaly Vanley, idem, 23 annos, solteiro, idem.
85 Charle Françoi, idem, 42 annos, casado, agricultor.
86 Nathaly, idem, 43 annos, idem, idem.
87 José Pero, Hespanha, 22 annos, solteiro, pedreiro.
88 Maxol Hermes, idem, 23 annos, idem, agricultor.
89 José Permes, idem, 30 annos, idem, idem.
90 Antonio Romeu, idem, 24 annos, idem, idem.
91 Ramon Imenia, idem, 28 annos, idem, jornaleiro.
92 Ramon Torres, idem, 28 annos, idem, infricor.
93 Raphael Romero, idem, 30 annos, idem, foguista.
94 Joan Mendes, idem, 30 annos, idem, marinheiro.
95 Vondi Lion, França, 33 annos, idem, agricultor.
96 Joan Dias, Hespanha, 19 annos, idem, machinista.
97 Bertane Emilio, Italia, 30 annos, idem, agricultor.
98 Manoel Calro, Hespanha, 32 annos, idem, cozinheiro.
99 Francisco Ruiz, idem, 28 annos, idem, ferreiro.
100 Valtomiro Roiz, idem, 26 annos, idem, caldeireiro.
101 Rublan Alckcou, França, 44 annos, casado, cantéo.
102 Giflie Miguel, idem, 54 annos, viuvo, jardineiro.
103 Alexandre.
104 Charle Porto, Belgica, 22 annos, solteiro, jornaleiro.
105 José Garcia, Hespanha, 19 annos, idem, correiro.
106 Leonardo Queiroz, Italia, 27 annos, idem, agricultor.
107 Veurny Morice, França, 39 annos, idem, jornaleiro.
108 Pater Torres, Hespanha, 24 annos, idem, sapateiro.
109 Ranu Pietro, idem, 36 annos, idem, jornaleiro.
110 Viscolix Lucas, Italia, 22 annos, idem, idem.
111 Patroux Joseph, idem, 25 annos, idem, idem.
112 Deifoin Joan, França, 42 annos, idem, idem.
113 Joan Pietro, Hespanha, 22 annos, idem, idem.
114 Miguel Joane, Italia, 34 annos, idem, agricultor.
115 Francisco Pueu, França, 30 annos, idem, jornaleiro.
116 Manoel Vane, Hespanha, 48 annos, viuvo, jardineiro.
117 July Françoi, França, 33 annos, solteiro, jornaleiro.

Alfandega

EDITAL N. 79

(Prazo de 30 dias)

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 30 do mez de Outubro vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas, si seus donos ou consignatarios, não as despacharem e as retirarem dentro do praso de 30 dias a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo praso, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda

Armazem 1

Marca AJ—Uma caixa n. 38, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corriente*, entrado em 2 de Janeiro de 1890 consignada a Alves Irmão & C, contendo diversas amostras de louças n. 1, pesando 1 kilogrammas.

Marca CV—Um pacote, idem no vapor allemão *Montevidéo*, idem em 20 idem a A. D. Carneiro Vianna, amostras.

Marça PV&C—Um dito n. 1, idem, a Parente Vianna & C., amostras.

Marca SS P em baixo—Uma caixa, n. 191, idem, á ordem, contendo amostras de fichús, meias e colchas, tudo do algodão.

Marca diamante C no centro P em cima GC aos lados—Um pacote, idem no vapor allemão *Olinda*, em 31 idem, a Gonçalves Cunha & C., contendo amostras.

Armazem 2

Marca X M em cima GC aos lados e W em baixo—Um pacote n. 22/34, vindo de Liverpool no vapor inglez *Holbein*, a Gonçalves Cunha & C., amostras.

Marca MH&C—Um dito, idem, idem, a Monhard Huber, amostras.

Marca diamante 100 no centro MW em cima BC em baixo—Um dito n. 60/79, idem idem, a Burle & C., amostras.

Marca diamante MC e P no centro e C em baixo—Uma caixa n. 1, idem idem, a Medeiros & C., contendo 143 kilos de papel para escrever e 3 kilos de tinta para desenho, em caixinhas.

Dita—Uma dita n. 2. idem idem, contendo 8 kilogrammas de cabos de madeira para pennas, 9 kilos de pennas de aço para escrever, 11 kilos de jogo de madeira, 10 kilos de molas de ferro para papeis.

Dita—Uma dita n. 4, idem idem contendo 24 kilos de enveloppes de papel e 36 kilos de papel para escrever.

Marca diamante PV no centro—Uma barrica n. 157/86, idem a Paiva Valente, amostras de louça em peças não classificadas.

Marca SFD L em baixo e 36—Uma dita n. 6, não consta do manifesto, contendo 36 kilos de catalagos de modelos impressos.

Armazem n. 4.

Marca MFS. — Uma caixa, n. 1738, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, a Manoel Flodrippo de Souza, contendo 70 kilos de objectos de cobre e suas ligas para adorno de mesa; 9 kilos de lanternas de papel para illuminação; 5 duzias de camisas de algodão com peito e punhos de linho; 9 kilos de merinó de lã; 6 kilos de albuns com capas de couro; 2 duzias de bengalas de madeira; 16 kilos de tecido de linho liso até 18 fios; 10 kilos de candelabros de cobre simples; 5 kilos de papel para desenho; uma espingarda de dous canos para caça; 4 duzias de pares de punhos de tecido de linho; 4 duzias de collarinhos de linho para camisas

Armazem n. 5

Marca R&S—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Author*, em 13 de Dezembro de 2889, a Reis e Santos, contendo 8 kilos de candieiros de folha de flandres; 12 kilos de obras de ferro fandido envernisado; 4 kilos de obras de cobre e suas ligas.

Dita—Uma dita, n. 2, idem, contendo 52 kilos peso liquido legal de copos de vidro n. 1.

Dita—Uma dita, n. 3, idem, contendo 5 kilos de copos de vidro n. 2, 4 kilos de lamparinas; 10 kilos de objectos de vidro n. 1.

Dita—Uma dita, n. 4, idem, contendo 2 kilos de candieiros de vidro de côr n. 1; 40 kilos de castiçaes de cobre; 2 kilos de obras de cobre; 9 kilos de obras de ferro envernisado; 3 kilos de chaminés de vidro n. 1.

Marca Rodrigues Lima & C—Um fardo, n. 22 idem em 16 idem, não consta do manifesto, contendo amostras de tecidos em retalhos.

Armazem n. 6

Marca A. D. Lima & C.—Um pacote n. 568, vindo de Southampton no vapor inglez *Tamar*, entrado em 3 de Fevereiro de 1890, a Antonio Domingos de Lima, contendo amostras.

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Setembro de 1890.

O Chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Arsenal de Marinha

Inscripção para o supprimento de fardamento á escola de aprendizes marinheiros deste Estado, durante o exercicio de 1891

De ordem do cidadão capitão-tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, inspector deste Arsenal, faço publico que de conformidade com o disposto no decreto n. 10,410 de 26 de Outubro de 1889, acha-se aberta na secretaria desta inspecção a inscripção durante 7 dias, a contar da data deste edital, para a concurrencia ao fornecimento de fardamento á escola de aprendizes marinheiros deste Estado durante o exercicio de 1891.

Nenhum candidato poderá se inscrever sem que, no acto da mesma inscripção satisfaça rigorosamente as formalidades exigidas no art. 21 e seus §§ do regulamento acima citado, que são as seguintes:

Art. 21. Os concurrentes que não forem fabricantes serão obrigados:

1.° A provar com documentos de repartição aduaneira, e, na falta destes com facturas originaes, que são importadores das mercadorias que pretendem fornecer.

2.° Apresentar documentos das estações fiscaes que provem terem pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões, e bem assim a licença da Illma. Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio cujos generos se propõem fornecer.

3.° A provar com documentos da mesma Intendencia que foram aferidos os pesos e medidas no exercicio em que se verificar a concurrencia.

4.° Apresentar cópia do contracto que tiverem registrado na junta commercial do districto, quando não fôr individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelos numeros antecedentes.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 16 de Outubro de 1890.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral extraordinaria

Convido a todos os socios de qualquer cathegoria a comparecerem na séde social domingo, 19 do corrente, ás 4 1/2 horas da tarde, afim de elegerem-se as vagas que existem nos conselhos, e approvarem algumas resoluções de interesse social.

Secretaria do conselho de fundo de reserva, 16 de Outubro de 1890. — O 2° secretario,
J. Prisco.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:	
Rua da Alegria Casa n. 46	30$000
Amorim armazem n. 64	30$000
Vigario Tenorio 1° andar n. 25	25$000
Dita 2°. andar n. 25	20$000
Domingos José Martins, terrea n. 16	20$000
Companhia Pernambucana loja n. 30	15$000
Bargos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Becco do Abreu 2° andar n. 2	8$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terra n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua da Madre de Deus armazem n. 2	12$500
Rua da Moeda armazem n. 47	16$666
Vidal de Negreiro casa terrea n. 70	25$000
Rua do Bom Jesus 3 andar n. 13	15$000
Rua do Amorim armazem n. 24	20$000

Cachimbos 1 caixa a Parente Vianna & C.

Conservas 10 caixas a Figueiredo Costa & C.

Calçados 2 caixões a Nunes Fonseca & C., 1 a Samarcos & C.

Couros 1 caixão a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Ramos Geppert & C.

Chocolate 1 caixa á ordem.

Drogas 23 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Bartholomeu & C., 7 a Faria Sobrinho & C.

Feltro e calçados 2 caixões a Cesar Lopes & C.

Ferragens 2 caixas a Miranda & Souza, 4 a Albino Silva & C., 2 á ordem, 7 a Ferreira Guimarães & C.

Gatos 1 caixa com 2 a Carvalho Irmãos & C.

Instrumentos de musica 2 caixas a Ra da Costa & C.

Joias 1 caixa a Conceiro Irmãos.

Manteiga 15 barris e 30 meios ditos ao consignatario 30 e 300 a Souza Basto Amorim & C., 15 e 25 a Figueiredo Costa & C., 25 e 50 a Domingos Cruz & C., 30 e 40 a ordem, 15 e 20 a Fernandes da Costa & C., 15 e 30 a Ferreira Rodrigues & C., 15 e 15 a Joaquim Felippe & Aguiar, 25 e 50 a Paiva Valente & C., 15 e 30 a Castro Lemos & C., 20 e 40 a Soares do Amaral Irmãos, 12 caixas ao consignatario, 30 a Carvalho & C., 22 a Souza Basto Amorim & C., 17 a João Fernandes de Almeida. Mercadorias 2 volumes a Manoel Colaço & C., 2 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a Odilon Duarte Irmãos, 3 a Guimarães Castro & C., 6 a Francisco Lauria & C, 1 a viuva de E. G Cascão, 2 a Barbosa & Santos, 2 a Thomaz de Carvalho & C., 7 a Guimarães Basto & C., 3 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Guimarães Irmãos, 2 a Netto Campos & C., 5 a Ramiro Moreira da Costa & C., 2 a Francisco G. & Irmãos, 2 a Ferreira & Irmãos. Materiaes para caminho de ferro 133 volumes a Ab Stein & C. Machinismos e outros artigos 118 a Couret & Paills. Machinas 1 caixa a Silva Fernandes & C.

Oleo 1 barril a Rouquayrol Freres.

Perfumarias 1 caixa a Guimarães Basto & C.

Queijos 11 caixas a Paulino de Oliveira Maia, 10 a Borstelmann & C., 26 a ordem, 11 a Domingos Cruz & C., 17 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 16 a Paiva Valente & C., 10 a Souza Basto Amorim & C.

Tecidos 1 volume a Netto Campos & C., 1 a Alvim & Chance, 2 a Guimarães Basto & C., 1 a Guerra Fernandes & C., 1 a G. J. Brito, 2 a Gonçalves Cunha & C., 2 a Alves de Britto & C, 1 a Monhard Huber & C., 3 a Bernet & C., 1 a Cramer Frey & C.

Vidros 4 caixas a J. Gomes de Amorim & C., 1 a Guimarães Basto & C.

Carga de Lisboa

Agua de Vidago 5 caixas a Guimarães & Valente.

Batatas 20 caixas a José Joaquim Alves & C., 1 a Ferreira da Costa & C., 1 a Vicente Costa & C.

Cebolas 20 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 15 a Castro Lemos & C., 20 a Lopes Alheiro & C., 25 a Guimarães Valente, 10 a José Joaquim Alves & C, 20 a Esnaty Rodrigues & C. Cal 80 barricas a Guimarães & Valente, 20 a Esnaty Rodrigues & C.

Figos 4 caixas a Joaquim Felippe & Aguiar.

Maçãs 4 caixas a Pereira Carneiro & C.

Rolhas 7 saccos a ordem.

—

Lugre inglez *Retriever*, entrado de Terra-Nova em 11 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Bacalhão 2,275 barricas e 850 meias ditas á ordem.

—

Patacho portuguez *Mondego*, entrado do Rio Grande do Sul em 12 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 176,465 fardos á ordem.

—

Patacho portugues *Eliza*, entrado do Rio Grande do Sul em 16 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 300 saccos á ordem.

Xarque 197,150 kilos á ordem.

—

Barca ingleza *Nexada*, entrada de Londres em 16 do corrente e consignada á ordem, manifestou:

Cimento 5,162 barricas ao engenheiro chefe do prolongamento.

—

Vapor italiano *L'Italia*, entrado de Genova em 8 do corrente e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Azeite 10 caixas a Francisco Manoel da Silva e C. Alpista 5 saccos a Vieira e Silva, 5 a Francisco Manoel da Silva e C.

Cominhos 6 saccos a Vieira e Silva, 12 a Francisco Manoel da Silva e C.

Cestas vazias 1,005 á ordem.

Enxofre 20 caixas a Faria Sobrinho e C., 100 a Antonio Duarte Carneiro Vianna 50 e 10 barricas a Francisco Manoel da Silva e C. Erva-doce 10 saccos a Francisco Manoel da Silva e C.

Incenso 3 caixas a Faria Sobrinho e C.

Massas 155 caixas aos consignatarios, 1,200 á ordem, 100 a Francisco Manoel da Silva e C.

Marmore lavrado 44 caixas á ordem.

Ervas seccas 2 fardos a Vieira e Silva.

Linhaça 6 barricas a Faria Sobrinho e C., 7 a Francisco Manoel da Silva e C.

Typos 2 caixas a J. de Vasconcellos.

Vermouth 25 caixas a Vieira Silva e C, 20 a Francisco Manoel da Silva e C.

—

Vapor inglez *Mariner*, entrado de Liverpool e Lisboa em 11 do andante e consignado a B. Needham & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Agua mineral 40 caixas á ordem.

Amostras 12 volumes a diversos.

Arroz 50 caixas a Figueirêdo Costa e C., 25 a Soares e C., 50 a Esnaty Rodrigues e C, 100 a Domingos Cruz e C., 25 a Silva Marques e C., 100 á ordem.

A piste 5 saccos a ordem.

Aveia 10 saccos a H. J Perman, 15 a Carlos Alves Barbosa.

Arcos de ferro 54 feixes a W. Halliday e C., 690 a Albino Silva e C.

Azeite 3 caixas a Carvalho e C.

Armações para sellins 1 caixa a William Halliday e C.

Batatas 50 caixas a Browns e C.

Bitter 5 caixas a Carvalho e C.

Barras de ferro 265 e 50 feixes a Ferreira Guimarães e C., 71 e 80 a Companhia Ferro Carril, 187 e 176 a Antonio Rodrigues de Souza, 373 e 119 a W. Halliday e C., 1 090 e 25 a Albino Silva

Biscoutos 19 caixões a João Fernandes de Almeida, 10 a Paiva Valente e C., 12 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 8 a Guedes de Araujo e Filho 15 a Fernandes e Irmãos, 6 a Castro Lemos e C., 18 a Domingos Ferreira da Silva e C., 25 á ordem, 7 a Figueirêdo Costa e C., 9 a José Joaquim Alves e C., 1 a Browns e C.

Cidra 20 caixas a Guedes de Araujo e Filho, 200 a Domingos Cruz e C., 100 a Fernandes e Irmãos, 100 a Domingos Ferreira da Silva e C., 100 a João Fernandes de Almeida, 110 a ordem.

Cerveja 60 caixas a João Fernandes de Almeida, 25 a A. R. M. Ferreira, 20 a Paulino de Oliveira Maia, 20 a Gomes e Pereira, 10 a Figueirêdo Costa e C., 55 á ordem.

Couros 1 caixão a Alves Maia e C.

Chá 3 caixas a Fernandes e Irmãos, 20 a Souza Basto, Amorim e C, 2 a Paulino de Oliveira Maia, 8 a Joaquim Felippe e Aguiar, 16 e 19 grades á ordem.

Capsulas 2 caixas a W. Halliday e C.

Barrilha 55 tambores á ordem, 10 a L. Ferreira e C.

Chapéos 1 caixão a Parente Vianna e C., 6 a J. Pater e C., 1 a Christiani e C., 1 a Manoel Collaço e C.

Cama 1 caixa a A. F. Oliveira.

Cabos 18 a C. C. da Costa Moreira e C.

Curvantes 2 caixas a Carvalho e C.

Calçados 4 caixões a Albino Cruz e C, 2 a Ferreira Barbosa e C., 3 a Paiva Oliveira e C., 1 Francisco Ramos da Silva e C.

Conservas 10 caixas a Castro Lemos e C., 30 a Domingos Ferreira da Silva e C.

Carvão de pedra 20 toneladas a Great Western of Brazil.

Candieiros 2 caixas a F. P. Botelho, 9 a Azevedo e C.

Chumbo 54 barricas a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 25 a Vianna Castro e C.

Chapas para fogão 80 a Vianna Castro e C., 60 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Camisas 2 caixas á ordem.

Canos 7 barricas e 10 caixas a J. de Azevedo e C., 4 e 2 feixes a Miranda e Souza.

Cevada 10 barricas á ordem.

Canos de ferro 30 feixes a Ferreira Guimarães e C.

Drogas 5 volumes a Francisco Manoel da Silva e C.

Elastico 1 caixa a Francisco R. da Silva e C.

Estanho 9 barricas a Antonio P. da Silva e C.

Estopa 16 fardos á ordem.

Esteiras 10 volumes a Manoel da Cunha Lobo.

Enxadas 3 barricas a Antonio Pinto da Silva e C., 42 a Antonio D C. Vianna.

Enxofre 20 barricas a Parente Vianna e C.

Ferro galvanisado 8 volumes a J. de Azevedo e C.

Fio 2 fardos a Albino Silva e C., 4 á ordem.

Feltro 1 caixa a Albino Cruz e C., 1 a Parente Vianna e C.

Folles 12 a Antonio Rodrigues de Souza e C., 6 a J. de Azevedo e C.

Ferragens 5 volumes a Parente Vianna e C., 17 á ordem, 7 ao London Bank, 11 a Antonio Pinto da Silva e C., 4 a Companhia de Beberibe, 14 a Ferreira Guimarães e C., 43 a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a W. Halliday e C., 17 a Albino Silva e C., 6 a Vianna Castro e C., 27 a Miranda e Souza, 4 a Antonio Rodrigues de Souza, 8 a Cardoso e Irmãos, 12 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Manoel dos Santos Villaça.

Fogareiros 120 a Gomes de Mattos Irmãos, 100 a Antonio D. C. Vianna.

Farinha 10 barricas á ordem.

Folhas de Flandres 50 caixas a Ferreira Guimarães e C., 20 á ordem, 50 a Albino Silva e C.

Ditas de zinco 3 caixas á ordem.

Ditas de ferro 30 a Cardoso e Irmãos.

Ditas de cobre 83 a Manoel dos Santos Villaça.

Louça 20 gigas a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 60 a Domingos Cruz e C., 5 á ordem, 7 a Figueiredo Costa e C., 3 barricas a Manoel J. Pereira.

Massas alimenticias 6 caixas á ordem.

Materiaes para navio 1 caixa a C. C. da Costa Moreira e C.

Mercadorias diversas ... a Oliveira Basto e C., 3 a Manoel Joaquim Ribeiro, 15 a Manoel Collaço e C., 7 a N. Fonseca e C.

Leite condençado 10 caixas a Carvalho e C.

Lona 2 fardos a W. Halliday e C., 4 á ordem, 2 a J. A. da Silva Santos.

Mercadorias diversas 2 caixas a Parente Vianna e C., 1 a Oliveira Basto e C., 2 a Antonio D. Carneiro Vianna, 1 a Pinto e Silva, 2 a Manoel Collaço e C., 8 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 1 a Netto Campos e C., 1 a Ramos Geppert e C, 4 a Miguel Isabella, 1 a Browns e C, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Francisco Lauria e C.

Milho inglez 5 caixas a Domingos Ferreira da Silva e C., 5 a Carvalho e C.

Machinismos 8 volumes e peças a Great Western of Brasil.

Materiaes para engenho 3 volumes a Manoel J. Carneiro Guimaraes, 243 aos herdeiros Bowmann, 157 a Medeiros Irmãos e C., 9 a Allan Paterson.

Ditos para telegrapho 1 caixa ao Prolongamento.

Ditos para fabrica de fiação 45 volumes e peças a Fabrica de Fiação e Tecidos.

Objectos para gaz 3 volumes a Empresa.

Penas 1 caixa a Nunes Fonseca e C.

Pregos de zinco 1 caixa á ordem.

Peças para machinismo 3 volumes a J. M. Coelho da Silva.

Presunto 4 caixas a Guedes de Araujo e Filho, 2 a Dias Fernandes e C., 3 a José Joaquim Alves e C.

Pás de ferro 20 feixes a W. Halliday a C.

Papel de embrulho 55 fardos a Souza Basto Amorim e C.

Queijos 3 caixas a Dias Fernandes e C

Saccos 18 fardos a J. Fuerstenberg, 6 á ordem

Soberanos 1 caixa a Monhard Huber.

Tinta 2 volumes a Vianna Castro e C., 5 a Manoel Collaço e C.

Tijolos para limpar facas 50 caixas a João Fernandes de Almeida.

Tintas 34 volumes á ordem, 1 a Miranda e Souza, 3 barricas a C C. da Costa Moreira e C., 11 a Parente Vianna e C.

Tecidos diversos 12 volumes a Andrade Maia e C., 3 J. A. Dias e C., 16 a A. Vieira e C., 35 a N. Maia e C., 14 a Guerra Fernandes e C, 47 a Alves de Britto e C., 12 a Albino Jardim e C., 86 á ordem, 2 a José Luiz Teixeira, 10 a P. Calabria, 20 a Monhard Huber e C., 12 a Fernando Silva e C, 11 a A. Lopes e C., 3 a Guimarães Basto e C. 25 a Gonçalves Cunha e C., 5 a Lopes Santos e C., 11 a Pereira de Magalhães e C, 18 a Joaquim Gonçalves e C., 35 a Agostinho Santos e C., 42 a Machado e Pereira, 1 a Francisco Gargel Irmãos, 2 a Joaquim Agostinho e C., 30 a Rodrigo de Carvalho e C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 77 a Rodrigues Lima e C., 12 a Albino Amorim e C., 6 a M Rodrigues e C., 3 a Bennet e C., 2 a Francisco de Azevedo e C, 8 a Silveira e C., 15 a L Maia e C, 1 a G Martins e C., 10 a Francisco Lauria e C.

Vinho 33 caixas a Miranda e Souza.

Verniz 1 caixa a H. F. Fletcher.

Velas 1 caixa a Browns e C.

Carga de Lisboa

Azeite 2 caixas a J. F. Salça.

Carne de porco 1 caixa ao mesmo.

Cebolas 5 caixas a H B. de Oliveira, 60 a Paiva Valente e C., 25 a Souza Basto Amorim e C

Cal 100 barricas a Paiva Valente e C., 50 a Souza Basto Amorim e C.

Conservas 12 caixas a Domingos Ferreira da Silva e C.

Fructas 2 caixas a Domingos Ferreira da Silva e C.

Livros 1 caixa a F. P. Boulitreau, 1 a Ramiro M. da Costa e C., 1 a Francisco Soares Quintas, 1 a J. N. de Sousa, 1 a J. W. de Medeiros.

Vinho 5 pipas e 30 barris a Silva Guimarães e C., 5 e 30 a A. M. da Silva, 1 a J. F. Salça, 5 a A. Matheus Ferreira.

Carga do Porto

Vinho 2 barris a J. de Sousa Rolim, 7 ao conego José Vaz Guiterres, 15 a N. Fonseca e C.

—

Patacho noruguense *Kjellind*, entrado de Cardiff em 11 do corrente e consignado a Livramento e C., manifestou:

—

Barca ingleza *Gwendoline*, entrada de New Port em 8 e consignada á Fabrica de Fiação e Tecidos manifestou:

Carvão de pedra 527 toneladas á ordem.

—

Barca nacional *Marinho 5.°*, entrada de Pelotas em 14 do andante e consignada á ordem, manifestou:

Xarque 200.000 kilos á ordem.

Exportação

RECIFE, 16 DE OUTUBRO DE 1890

Para o exterior

— No vapor americano *Segurança*, para a New York, carregou:

T. Tavares, 282 saccos com 21,150 kilos de assucar mascavado.

Para Estados Unidos, carregaram:

F. Cascão & Filho, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Mariner*, para Liverpool, carregou:

R. Pessoa, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor americano *Segurança*, para o Pará, carregaram:

M. A. de Senna & C., 70 barricas com 4,800 kilos de assucar refinado e 80 ditas com 6,610 kilos de assucar branco.

E. C. Beltrão & Irmão, 200 barricas com 6 987 kilos de assucar branco e 50 ditas com 3,000 ditos de dito mascavado.

P. Alves & C., 46 barricas com 2,385 kilos de assucar branco e 35 ditas com 1,840 ditos de dito refinado.

— No vapor nacional *Maranhão*, para Ceará, carregou:

J. M. Dias, 14 caixas com 117 kilos de rapé.

Para o Pará, carregaram:

J. Borges, 200 barricas com 15,867 kilos de assucar branco.

A. Monhard, 400 barricas com 24,680 kilos de assucar branco.

V. da Silveira, 214 barricas com 14,610 kilos de assucar branco.

Moreira & C, 60 barricas com 2,392/2 kilos de assucar refinado e 20 ditas com 957/2 ditos de dito branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Alves & C., 47 barris com 4,512 litros de aguardente e 133 barricas com 7,392 kilos de assucar branco.

F. M. de Moura, 10 barris com 960 litros de aguardente.

J. Borges, 30 barricas com 2,250 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 25 barris com 2,400 litros de aguardente e 130 volumes com 9,775 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregaram:

P. Carneiro & C., 150 barricas com 7,040 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Pedro Americo*, para Parahyba, carregaram:

F. Costa & C., 34 saccos com 2,550 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 16	604:371$897	
Idem de 17	45:601$166	
		649 973$063
Renda do Estado de Pernambuco:		
Do dia 1 a 16	95:620$359	
Idem de 17	8.299$256	
		103:919$615
Somma total		753:892$678

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Outubro de 1890.

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. de G. Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 1 a 16	22.807$456	
Idem de 17	1:099$132	
		23:906 588

Recife Drainage

Do dia 1 a 16	3:603$079	
Idem de 17	$	
		3:603$079

Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor inglez «Jano,» para:

Banco Sul Americano	100.000$000
— Pelo vapor nacional «Maranão», para:	
Banco Sul Americano	100 000$000
Martins Fuza & C.	2.000$000
Domingos Cruz & C.	£ 3 000
Banco de Pernambuco	£ 3 000
Pereira Carneiro & C.	£ 1 000
Mendes Lima & C.	£ 1 000

Movimento do porto

Navios entrados no dia 17

Cardiff—43 dias, barca norueguense «Christian Scriver», de 608 toneladas, capitão E Rostrup, equipagem 12, carga carvão de pedra; a ordem.

Camossim—32 dias, hiate nacional «Flor do Jardim», de 80 toneladas, mestre José B Bandeira, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessoa.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York e escala—Vapor americano «Segurança», commandante J. R. Beers, carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Maranhão», commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 16 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:	
22 bois pesando 3,082 kilos.	
1121 kilos de peixe a 20 réis	22$420
7 cargas com farinha a 200 rs.	1$400
14 ditas de fructas diversas a 300 rs	4$200
33 columnas a 600 rs.	19$800
74 taboleiros a 200 rs	14$800
6 suinos a 200 rs.	1$200
1 escriptorio a 300 rs.	300
58 compartimentos com farinha a 500	29$000
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
95 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	38$000
14 ditos de suinos a 700 rs.	9$800
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
8 ditos de camarões a 200 rs	1$600
44 talhos a 2$	88$000
	249$920
Rendimento de 1 a 14 do corrente	3.642$760
	3.892 680

Preços do dia:

Carne verde de 160 a 440 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 340 a 440 réis a cuia.
Milho de 320 a 540 réis idem.
Feijão de 600 a 700 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE OUTUBRO

Europa	*Iberia*	19
Europa	*Szechenye*	20
Norte	*Brazil*	21
Europa	*Parahyba*	25
Liverpool	*Merchant*	25
Europa	*Tamar*	25
Sul	*Manáos*	27

A commissão de compras do Arsenal de Guerra receberá propostas, sabbado 18 ás 11 horas, para contractar nessa mesma occasião os artigos seguintes

Utensilios

Bilhas de barro para agua	5
Bandeja pequena para copos	3
Copos de vidro para agua	33
Relogio americano de parede	1
Bacia de louça	2
Jarro de louça	1
Chicaras e pires de louça	200
Molheiras de louça	8
Pratos rasos de louça	140
Pratos fundos de louça	90
Copos de vidro para agua	30
Moringues de barro	16
Balança para cima de mesa	5
Canecas de metal branco, para agua	1
Conecos de ferro para agua	1
Canecos de ferro com corrente, para agua	9
Facões para rancho e fachina	8
Moinho para café	1
Urinós de ferro agatha	7
Serrote para carne	1
Toalhas de algodão trançado de 5 metros de comprimento para mesas de rancho	
Cadeiras de guarnição de jacarandá	
Marmitas de folha de 8 braças	
Canudos de folha para inferiores (iguaes aos existentes no Arsenal	8
Cordão de lã para canudos de inferiores	8
Brabante grosso, novelos	8
Castiçaes de bronze ou rasquinhos com mangas de vidro	4
Castiçaes de latão	2
Almofarizes de bronze, com mãos	2
Bacia de ferro batido para banhos de aceio	2
Chaleiras grandes de ferro	4
Chaleiras pequenas de ferro	6
Colheres de metal para chá	24
Colheres de metal para sôpo	24
Comadres de metal ou zinco	4
Facas e garfos com cabos de osso para soldados	60
Balis grandes de folha	4
Tabuleiros grandes de folha para conduzir diétas	4
Facões de cosinha	4
Frigideiras grandes de ferro estanhado	2
Idem idem pequenas	2
Orinóes de ferro batido	24
Perfumadores de latão ou cobre	4
Tigelas de ferro batido	48
Talhas de barro com tampas para agua	2
Livros e outros artigos de escripturação	

Livros com 250 folhas, em branco, tendo a pagina 0,m42 de comprimento e 0m28 de largura, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 5.

Livro com 100 folhas das mesmas dimensões, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 1.

Livros com 200 folhas das mesmas dimensões, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 3.

Livro com 150 folhas das mesmas dimensões, da qualidade e formato da amostra existente no Arsenal, e com a numeração impressa, 5.

Papel Imperial 90 quadernos

Papel pardo para embrulho 72 ditos,

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 12 de Outubro de 1890.

O secretario interino,

Herminio José de Azevedo Pedra.

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Cintra

No dia 24 do corrente mez e depois da audiencia do cidadão Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda deste Estado se ha de arrematar em praça publica o seguinte:

A casa terrea n. 23 na travessa do Peixoto, medindo 3 metros e 65 centimetros de largura e 11 metros e 10 centimentros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com agua encanada e tanque para bânho, avaliada em 1:000$, para pagamento do que deve a fazenda deste Estado Maria Adelaide de Moraes Carvalho ou Julisna Muniz.

A casa n. 261 E a rua Imperial, medindo 3 metros e 40 centimetros de largura, e 9 metros e 5 centimetros de comprimento, bastante estragada, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal em aberto, avaliada em 100$, para pagamento do que deve a mesma fazenda José Antonio da Silva.

A casa n. 27 a rua do Conde da Boa Vista, medindo quatro metros de largura, e 9 metros e 90 centimetros de comprimento, em mão estado, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto, avaliada em 500$ para pagamento do que deve a mesma fazenda Francisco da Costa e Silva.

O predio n. 7 na travessa do Marques (Poço) em solo proprio, medindo 5 metros e 20 centimetros de largura, e 8 metros e 40 centimetros de comprimento, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto e cacimba, avaliado em 250$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Cypriano Firmino.

A renda annual do predio n. 123 C. na Estrada Nova (Varzea) tendo 2 janellas e 1 porta de frente, portas e janellas nos oitões, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal em aberto, avaliada em 72$, para pagamento do que deve a mesma fazenda José Paulino da Silva Filho.

A renda annual dos predios ns. 37 e 39 sitos nas Barreiras (Varzea), tendo o 1º 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, e estando em ruinas, avaliado em 48$, e o 2º tem 2 portas e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, e um outro em ruinas, avaliada tambem em 48$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Estevão José Ferreira.

O predio n. 176 na Estrada Nova (Varzea) de pedra e cal, medindo 4 metros e 20 centimetros de largura, e 13 metros e 10 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas. 1 quarto, cozinha interna e quintal em aberto, avaliado em ...$, para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio Francisco dos Prazeres.

A casa n. 3 no becco da Pindoba, meia agua, medindo 3 metros e 40 centimetros de largura, e 6 metros e 90 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, e sala e 2 pequenos quartos avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda Antonio Jeronymo Marques.

A casa n. 9 a rua Imperial, de pedra e cal, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 20 metros e 40 centimetros de comprimento, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliada em 800$000 para pagamento do que deve a mesma fazenda João José Fernandes de Carvalho.

O sobrado de um andar sito a rua 24 de Maio n. 52, medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 12 metros e 90 centimetros de comprimento, tendo o pavimento terreo porta e janella de frente e 1 porta para o pavimento superior, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, quarto de apparelho e quintal murado com cacimba meeira: e o pavimento superior com os mesmos commodos do interior avaliado em 2:500$, para pagamento do que deve a mesma fazenda José Manoel Teixeira Junior.

Um balcão de louro e 2 depositos para bolaxas avaliados em 50$000, e 1 relogio de parede avaliado em 10$000 cujos objectos existem no estabelecimento n. 213 a rua do Visconde de Goyanna e vão a praça para pagamento do que deve a mesma fazenda Manoel Carpinteiro de Souza.

Recife, 14 de Outubro de 1890.

O solicitador da fazenda,

João Cancio Cavalcante de Albuquerque.

Sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

Do ordem do cidadão director, convido aos membros desta associação que se acham no gozo de seus direitos para assistirem a sessão de assembléa geral que terá logar na segunda-feira 20 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, e que funccionará com o numero que comparecer assim como aquelles que se quitaram em virtude do indulto concedido, a comparecerem tambem no indicado dia, afim de serem empossados.

Secretaria da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 16 de Outubro de 1890.—O secretario,

Luiz dos Prazeres.

Associação Commercial Agricola

Aos senhores agricultores

Em virtude do officio dirigido pelo Exm. Sr. governador Barão de Lucena, pedindo a intercessão desta associação para o contingente com que tem de concorrer este Estado para a exposição continental que deve realisar se no Estado de S. Paulo, solicitamos de todos os senhores agricultores o seu auxilio na obtensão de productos que devam figurar naquella exposição, podendo os mesmos ser dirigidos a esta associação.

Recife, 8 de Outubro de 1890.

Eugenio Ayres,
2º secretario.

PROVINCIA DO PARÁ

Obras publicas

ESGOTOS

Em virtude do que determina o decreto n. 135, de 11 de Abril do corrente anno, e de ordem do cidadão director d'esta repartição, declaro em concurrencia, por espaço de 6 mezes, contados da data do presente edital, o estabelecimento de uma rede completa de esgotos para a capital d'este Estado, de accordo com as seguintes

Instrucções para a concessão de um privilegio para o estabelecimento de uma rede completa de esgotos consoante os principios technicos e clausulas abaixo descriptas.

Concurrentes e propostas

1.º Os proponentes deverão ter pleno conhecimento de todas as circumstancias locaes e dispôr dos recursos necessarios para iniciar e ultimar os trabalhos e apresentarão garantias para fiel e completa execução das obras.

As propostas e todos os papeis que a acompanharem deverão vir sellados e reconhecidas as firmas.

Os proponentes assignarão as propostas com os nomes por extenso, indicando a sua residencia.

As propostas devem ser acompanhadas:

I. De um conhecimento de deposito da quantia de dez contos de réis em dinheiro ou apolices da divida publica geral ou d'este Estado, não se tomando em consideração as que omittirem este conhecimento.

II Dos documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade profissional.

III. Das tabellas das taxas que deverão pagar semestralmente na mesma occasião da cobrança da decima urbana e sob as mesmas condições, todos os predios existentes ou que forem construidos dentro dos limites da cidade e suburbios servidos pela rede de esgotos, segundo seu valor locativo, para occorrer ao custeio do serviço, remuneração e amortisação do capital effectivamente empregado na construcção. Essas taxas serão arrecadadas pela repartição competente do Estado, conjuntamente com a decima urbana, nas mesmas condições e entregues á companhia ou empreza que se organisar, por semestres vencidos.

IV. Da reducção das ditas taxas no caso em que seja dada á companhia ou empreza a isenção dos direitos de importação para o material e ferramenta importados do estrangeiro.

V. Do praso, para apresentação dos estudos planos definitivos das obras, e de todos os detalhes das mesmas que sejam exigidas pela directoria das obras publicas, pelo engenheiro fiscal etc., e bem assim os prasos para o inicio e conclusão das obras.

Condições technicas, construcção e saneament

2.º O auto-projecto e a memoria descriptiva das obras a executar, que acompanharem as propostas, especificarão com o maximo de detalhes:

I. Os limites da cidade e suburbios aos quaes se estenderá o serviço.

II. As canalisações principaes e secundarias e suas ramificações nas vias publicas com indicação dos respectivos diametros, espessura e declividades, e a natureza das materias, tendo em vista uma população urbana e suburbana dupla da actual.

III As canalisações a construir nos predios terrenos, assobradados ou de sobrados, publicos ou particulares, existentes ou que forem construidos até concluir se a execução dos trabalhos dentro dos limites da cidade, com indicação identica á do n. II; descripção dos apparelhos interceptores dos gazes nas derivações do collector geral, para os predios, chaminés de ventilação, sua collocação, material, etc., e altura sob ponto mais elevado do predio dos predios...

IV. O typo e a natureza das latrinas inodoras reservatorios d'agua para ellas, bacias, ralos tanques de carga para lavagem das galerias e encanamentos e syphões interceptores, apparelhos separadores das materias gordas das cosinhas, chaminés de arejamento e mais apparelhos necessarios ao funccionamento regular e hygienico do systema proposto.

V. As estações de serviço, suas dimensões e systema de construcção, localidades onde serão construidas, numero, dimensões e especie de tanques para juntar, desinfectar e filtrar os productos ... desembocadura das galerias.

VI. Systema de latrinas e mictorios publicos, seu funccionamento, limpeza e saneamento.

VII. Systema de lavagem das canalisações geraes e secundarias e do respectivo fornecimento d'agua.

VIII. Systema de ventilação da rede de canalisação publica e particular.

IX Systema de ligação do esgoto de cada predio, para a canalisação das ruas.

X. Systema da consolidação do terreno para protecção dos conductos e para evitar a depressão do solo.

XI. Systema de canalisação quando tenha de atravessar pantanos combinado com o n. X.

XII. Indicação das precauções a tomar quando as canalisações tenham de passar sob muros, predios, etc.

Condições geraes

3.º O contractante extenderá, sempre que o governo exigir, o serviço de exgoto a novos bairros ou a novas ruas situadas fora do perimetro em que se obriar pelo contracto a executal o desde logo, uma vez que a renda correspondente, em vista do orçamento organisado pela empreza e approvado pelo governo, jaz e equivalente a 7 % ao anno sobre o valor do dito orçamento.

4.º O serviço de exgoto dos estabelecimentos publicos e dos pios, sustentados ou auxiliados pelo governo, será feito gratuitamente.

5.º No numero das obras reclamadas pelo systema proposto e que o contractante, empreza ou companhia é obrigado a reconstruir á sua custa, estão tambem incluidas as seguintes:

I Todo o encanamento dentro dos predios para os exgotos das materias fecaes, aguas servidas e pluviaes, dos pantanos e áreas, calçadas e o fornecimento de uma latrina (typo approvado pelo governo) em cada pavimento do predio com a respectiva caixa d'agua e um ralo com syphão por cada área ou pateo, uma chaminé de ventilação e o apparelho interceptor dos gazes da canalisação geral para o da do domicilio; pagando, porem, o proprietario, que quizer outros encanamentos e apparelhos, a importancia do material e mão de obra, por tabella que será approvada pelo governo.

II. O fornecimento completo e assentamento das latrinas e mictorios publicos.

III. A construcção dos tanques de carga para a lavagem dos encanamentos e galerias, segundo o typo e dimensões approvados.

IV. O fornecimento e assentamento de uma bacia e syphão nas estalagens denominadas cortiços, para cada grupo ou fracção de cinco casas.

6.º O governo do Estado concede o privilegio á empreza o . companhia que se organisar até 50 annos e garante os juros de 6 % annuaes sobre o capital que fôr fixado; tratando-se no contracto final das disposições relativas á amortisação da renda liquida, do modo do pagamento de juros, etc.

7.º Findo o prazo do privilegio, todas as obras reverterão ao dominio da municipalidade desta capital, sem indemnisação alguma; cabendo, porem, ao contractante, preferencia em igualdade de condições para o arrendamento do mesmo serviço, se não convier á dita municipalidade executal o administrativamente, e indemnisas todas as quantias que o Estado tiver despendido no serviço e garantia de juros.

8.º Ao contractante o governo do Estado concederá o direito de desapropriação, na forma da lei, para os terrenos, predios e bemfeitorias que forem necessarias á execução do serviço contractado.

9.º O governo do Estado se compromette a obter, a bem da empreza, mas sem por isso assumir responsabilidade alguma, isenção de direitos de importação do material, ferramenta, machinas, carvão de pedra, productos chimicos e apparelhos necessarios ao serviço contractado.

10.º O contractante, a companhia ou empreza recolherá aos cofres da Thesouraria do Estado, no principio de cada trimestre, a quantia que de accordo com a mesma empreza fôr pelo governo fixada para o pagamento da fiscalisação do contracto.

11.º O proponente preferido deverá assignar o contracto dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que for publicada no jornal encarregado das publicações officiaes deste Estado a aceitação de sua proposta, sob pena de perder a caução.

Palacio do governo do Estado Confederado do Pará, 11 de Abril de 1890, 2º da Republica.—*Justo Leite Chermont.*

No dia 6 de Novembro, ás 11 horas da manhã, na sala do palacio do governo deste Estado onde funcciona esta repartição, o conselho competente tomará conhecimento das propostas apresentadas.

Todas as pessoas residentes em França, Inglaterra, Portugal, Estados Unidos da America do Norte e em outros paizes onde chegar o conhecimento deste edital, bem como as que residem neste e nos differentes Estados da Republica Brasileira, que se quizerem propor, podem fazel-o, apresentando se ou fazendo-se representar por procurador legitimamente constituido, no dia e hora marcados para apresentação das propostas, instruindo estas com as clausulas constantes das instrucções acima ditas.

Repartição das obras publicas do Estado do Pará, 6 de Maio de 1890.—O amanuense secretario, *Olympio Antonio Vaz de Lima.*

Thesouraria de Fazenda

Para o concurso

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que, tendo sido publicado no *Diario Official* n. 238 de 4 de Setembro corrente o questionario a que allude o edital desta Thesouraria annunciando o concurso de 1.ª e 2.ª entrancia a que se tem de proceder no dia 4 de Novembro proximo futuro, será esse questionario, aliás expedido com a circular do Thesouro de 2 tambem do corrente, observado no referido concurso; pelo que vai abaixo transcripto para conhecimento dos interessados.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1890.

Ruy Barbosa, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, ordena que no exame, a que se refere a ultima parte do art. 3.º do decreto n. 10,349 de 14 de Setembro de 1889, que regulou os concursos para empregos de Fazenda, se observe o seguinte.

QUESTIONARIO

PRINCIPIOS

1.º Idéa geral do Direito. Direito publico; particular. Direito publico interno, externo. Direito administrativo. Direito fiscal.

2.º Idéa geral de lei. Leis naturaes, positivas. Leis que reconhecem ou sancionam direitos naturaes, que prescrevem ou regulam obrigações sociaes; exemplos de umas e outras.

3.º Leis politicas; fundamentaes; administrativas; fiscaes; exemplos.

4.º Leis; decretos; regulamentos; portarias; instrucções; avisos; ordens; decisões; circulares; sentido que se liga cada uma dessas expressões.

5.º Retroacção das leis, disposições interpelativas; disposições que estabelecem direito novo. Abrogação, *derrogação* e revogação das leis.

APPLICAÇÕES

Administração da Fazenda

6.º Fazenda publica ou nacional; sua definição e administração; leis que a regulavam na metropole e no Brasil antes da Constituição Imperial; lei que a organizou no Imperio depois do systema constitucional; idéas capitaes dessa lei.

7.º A quem compete actualmente alta administracção da Fazenda; attribuições principaes, das autoridades competentes. Attribuições das juntas de Fazenda. Do juizo dos feitos, sua organisação, seus fins e meios de acção.

8.º Administração da Fazenda nos Estados.

9.º Agentes subordinados ás thesourarias e suas principaes attribuições na administração da Fazenda.

10. Relação entre o Thesouro Nacional e as Thesourarias de Fazenda. Attribuições dos governadores dos estados em materia fiscal.

Arrecadação das rendas publicas

11. Rendas publicas e sua definação. Contribuições directas e indirectas; classificação dos impostos do nosso actual systema de accordo com estas duas categorias.

12. Autoridades que inspeccionam e dirigem a arrecadação das rendas, suas principaes attribuições neste particular.

13. Estações encarregadas da arrecadação das rendas na Capital Federal; nos estados. Recebedores das rendas internas e suas attribuições.

14. Esphera de acção das alfandegas e mesas de rendas para garantia da bôa arrecadação das rendas.

15. Da arrecadação das rendas por meio de contracto.

Distribuição das rendas publicas

16. A quem compete. Attribuições do Thesouro. Limites da competencia das thesourarias e das demais estações de Fazenda encarregadas da distribuição das rendas.

17. Despezas com a divida publica interna e externa; amortização; juros; estações encarregadas deste serviço.

18. Ajudas de custo; casos em que devem ser concedidas.

19. Emprestimo do cofre dos orphãos; juros.

Depositos das caixas economicas; capitalisações; pagamento dos juros.

20. Despezas que as thesourarias podem effectuar embora não tenham quota especificada na distribuição annual de creditos. Despezas correntes; de exercicios findos; processo de liquidação.

Fiscalisação das rendas

21. Autoridades encarregadas da fiscalisação das rendas. Attribuições geraes da autoridade judiciaria como fiscal das rendas. Necessidade da fiscalisação.

22. Tomada de contas. Attribuições do Thesouro como Tribunal de Contas. Directoria Geral da Tomada de Contas e suas attribuições principaes.

23. Attribuições das Thesourarias como estações encarregadas de tomar contas aos responsaveis por dinheiros ou valores da nação.

24. Prescripção da divida passiva da nação.

25. Das multas. A multa é imposto ou pena.

Estudo dos differentes casos em que deve ser imposta a multa. Autoridades competentes para a sua comminação.

DIVERSOS

Thesouros e Thesourarias

26. Cobrança da divida activa: disposições geraes.

27. Habilitações á percepção do meio-soldo.

DISPOSIÇÕES GERAES

Idéas geraes sobre a tarifa

28. Orçamento; balanço: composição legal dos orçamentos e balanços geraes da nação; bases para esse serviço.

29 Creditos: ordinario e extraordinario, especial supplementar. Distribuição delles ás Thesourarias dos Estados. Creditos que podem ser abertos pelos governadores dos Estados.

30. Fianças em immoveis, apolices, dinheiro, processo respectivo.

Alfandegas

31. Idéas geraes sobre a tarifa: generos sujeitos a direitos; isentos de direitos; valor official; razão dos direitos; peso bruto; taxa; peso liquido legal; liquido real; abatimentos; formalidades necessarias a um despacho de consumo.

32. De despacho por facturas mercadorias sujeitas a despacho *ad valorem*; processo do despacho; impugnação; arbitramento; assemelhação.

Na prova escripta, o primeiro candidato inscripto tirará a sorte um dos pontos, deste programma, o qual será desenvolvido por todos os que fizerem exame nesse dia, de modo claro e citando se as disposições legaes que regem a materia. Cada citação falsa ou falta de citação será considerada como erro.

O que commetter mais de seis erros será inhabilitado e não poderá entrar em prova oral.

A prova que tiver de quatro a seis erros, terá a nota *soffrivel*, a que tiver de um a tres, *boa*.

A nota *optima* é reservada para os que não commetterem erro algum.

No julgamento serão levadas em conta a orthographia e a redacção.

Na prova oral, cada candidato discorrerá ou será arguido durante o tempo legal sobre o ponto que a sorte lhe designar.—*Ruy Barbosa* »

Thesouraria de Fazenda, em 16 de Setembro de 1890.

O secretario da Junta,

Antonio José de Sant'Anna.

Concursos de 1.ª e 2.ª entrancia

De ordem do Dr. inspector, faço publico que, no dia 4 de Novembro proximo vindouro, proceder-se-ha nesta thesouraria a concursos de 1.ª e 2.ª entrancia, os quaes serão regulados pelo Decreto n. 10 e 349 de 14 de Setembro de 1889, que dispõe o seguinte:

Art. 2.º

« As materias do concurso para os logares de primeira entrancia serão:

Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção);

Grammatica das linguas, franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda;

Algebra até as equações do 2.º gráo;

Escripturação mercantil por partidas dobradas. »

Art. 3.º

« As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia serão:

Legislação de Fazenda;

Pratica de repartição.

« O exame se fará, salvo a hypothese do art. 28, por um questionario que será publicado pelo Thesouro. »

Art. 4.º

« Os candidatos a emprego de primeira entrancia, que quizerem gosar da vantagem indicada no art. 45 da consolidação das leis das alfandegas, deverão prestar tambem prova plena de que sabem:

1.º Falar correctamente pelo menos as linguas franceza e ingleza;

2.º Stereometria, geometria, theoria e pratica dos methodos e uso dos instrumentos modernos de arqueação de navios.

Art. 10

« Para que sejam admittidos ao exame de primeira entrancia, os candidatos provarão perante a commissão:

1.º Que teem mais de dezoito e menos de 25 annos de idade;

2.º Que são de bom procedimento.

« Do mesmo modo, para a inscripção no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á commissão:

1.º Certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição;

2.º Attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico. »

Art. 28

« Os actuaes empregados de primeira entrancia não poderão ser nomeados para lugares de segunda sem dar prova plena de que sabem, não só a pratica da repartição em que servirem, mais tambem as materias designadas no art. 2.º.

« Os que não se habilitarem dentro de dous annos contados da data deste Decreto, considerar-se hão desligados do serviço da Fazenda. »

Como se vê, serão admittidos ao referido concurso de primeira entrancia não só os actuaes empregados que ainda não tenham se habilitado de conformidade com o regimen estabelecido pelo ultimo Regulamento, acima referido e cujas disposições vão em parte transcriptas, como tambem os cidadãos que pretenderem empregos de primeira entrancia.

Quanto ao questionario de que trata a ultima parte do art. 3.º, deve elle constar das instrucções que de accordo com o que foi declarado pelo Sr. ministro da Fazenda em telegramma de 2 do corrente, foram expedidas em 28 de Junho proximo findo e brevemente serão inviadas a este Estado.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 7 de Julho de 1890.

O secretario da junta

Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. Drusina & C.
13-Rua Marquez de Olinda-13

SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
Prompto pagamento de prejuizos
SEM DESCONTO
A COMPANHIA
IMPERIAL
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
CAPITAL Rs. 16,000:000$000
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACKBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 46

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros e a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro de 1887)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.421,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	607,000
De premios sobre vidas	»	127,000
De juros	»	1..,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

MARITIMOS

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO NORTE
O vapor Brazil
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Outubro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul, recebendo carga á bardear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre..
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa ao largo do Corpo Santo n. 11.
Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que diz:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhia Estradas de Ferro e Navegação do Norte do Brasil.
O vapor Planeta

Até o dia 23 do Outubro espera-se dos portos do norte e depois da demora indispensavel seguirá para o Rio de Janeiro com escala por Maceió e Bahia
Para carga, valores e passageiros: trata se com os
AGENTES
Amorim & C.
Rua do Visconde de Itaparica n. 26

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O vapor Parahyba
Commandante Voisin
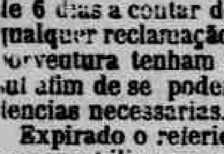
E' esperado da Europa até o dia 25 de Outubro seguindo depois da indispensavel demora para Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo a companhia não se responsabiliza por extravios.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Iberia
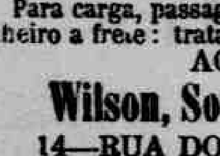
Espera-se da Europa até o dia 19 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por *Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres*
Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Tamar
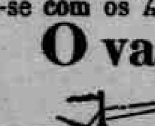
Espera-se da Europa até o dia 25 de Outubro, seguindo depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres
Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES
O vapor La Plata
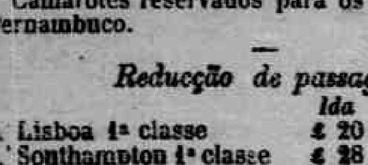
E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Novembro seguindo depois da demora indispensavel para
Lisboa, Vigo e Santhampton
Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia de Navegação Norte e Sul
O vapor inglez Juno
Rio de Janeiro e Santos
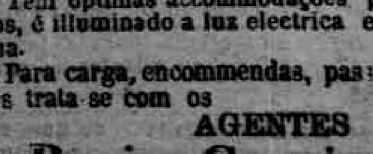
Segue no dia 22 de Outubro para os portos acima indicados recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro para o
Rio Grande do Sul
Tem optimas accommodações para passageiros, é illuminado a luz electrica e tem boa marcha.
Para carga, encommendas, passagens e valores trata se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1º andar

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajá, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marquez de Caxias

Commandante José Bernardes

E' esperado dos portos acima até o dia 22 de Outubro e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty eCeará

O vapor Jaboatão

Commandante João da Silva Pereira

Segue no dia 21 de Outubro as 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passagens, e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Hoje, 18, deve continuar o leilão de fazendas, miudezas, objectos de electro-plate, de bronze e e phantasia; no 1° andar da rua do Imperador n. 38.

Leilão

de leques, chapéos, chailes, espartilhos, bolsas, carteiras candelabros, espelhos, quadros, salvas, talheres e colheres de electro-plate, camas de ferro com lastro de arame, pratos e outros objectos de bronze, papel, albuns, collarinhos, camisas de linho, lanternas, castiçaes de mola, tinteiros, campas, bengalas, lençóes e muitos outros artigos de phantasia existentes no Comptoir Industriel Français.

A' rua do Imperador n. 38, 1.° andar

Hoje

A's 10 1|2 horas

Manoel Feodrippe de Souza tendo de fazer uma viagem a França com o fim de consolidar sua empresa commercial faz leilão por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer dos artigos e mercadorias acima mencionadas que foram encommendadas e deixadas por conta (reservadas as respectivas amostras para novas encommendas). sendo que o leilão começará as 10 1|2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

Agente Stepple
Leilão

De casas terreas em Afogados

Terça-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento da inventariante D. Maria das Mercês Ferreira Alves, levará a leilão as seguintes casas:

A casa terrea n 56-B.

A dita dita n. 56 C, todas em Afogados, rua do Motocolombó, as quaes acham se bem conservadas.

Os Srs. pretendentes poderão desde já ir examinar as referidas casas.

Em continuação

O mesmo agente levará a leilão um importante terreno á rua Imperial, com 150 palmos de frente e 150 de fundo, e que divide pelo sul com terrenos que pertencem ao finado capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, os quaes foram dos finados José Maria de Jesus Martins e sua mulher.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o dito terreno.

Leilão

De moveis, espelhos, quadros, porcelanas, louças, vidros e trem de cozinha

Terça-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

No 2.° andar do sobrado á rua de Pedro Affonso outr'ora da Praia n. 53

Constando:

De 1 mobilia de junco com encosto de palha, tendo 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval dourado, 4 quadros, 7 jarros grandes para flores, 2 etageres, 1 candieiro e jarro de porcelana, 2 enfeites, 1 tapete para sofá, 6 ditas para portas, 2 escarradeiras, 1 candieiro belga de suspensão, 1 cama franceza para casal, 1 guarda-vestidos, 1 banca-cabeceira de cama, 1 toilete de jacarandá, 2 marquezões estreitos, 1 dito largo, 1 cama para criança, meia commoda, 1 mesa com estante, 1 cama de lona para casal, 1 dita estreita, 1 mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça, 2 aparadores, 12 cadeiras de junco branco, 1 sofá de amarello, 1 guarda comida, 1 machina de costura, 2 consolos, 1 tear, 1 marquesa, 1 mesa envernisada para jantar, 1 etager com relogio, 1 lastro de arame para cama de menino, 1 lampeão 1 apparelho de porcelana dourada para chá, louça para almoço e jantar, garrafas para vinho, compoteiras, copos, colheres, talheres, mesa de cozinha, jarras para agua, bacias, formas para bolos, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou se para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima descriptos.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam se casas caiada e pintadas sou a nos fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da imperatriz n. 76.

— Precisa-se de uma ama para serviço domestico de casa de familia; na rua 1° de Março numero 2.

— Na travessa da praia do forte n. 6, precisa-se de uma ama para cosinhar e ensaboar, para uma familia de duas pessoas, não dormindo fóra.

— Por preço commodo aluga se o sobrado de um andar e sotão á rua Augusta n. 204; a tratar na rua da Imperatriz n. 24, loja.

— Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na rua do Hospicio n. 65

— Aluga-se por preço commodo qualquer dos dous andares do sobrado n. 155 á rua Imperial, com bastantes accommodações para familias: quem os pretender dirija-se á rua do Imperador n. 36. 1° andar, escriptorio do Dr. Moraes Silva.

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma familia; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de uma criada e de uma cosinheira que queiram acompanhar uma familia que se retira para o Rio de Janeiro; a tratar na Soledade n. 8.

— Aluga-se o 1° andar da rua do Apollo n. 28, á rua do Apollo n. 44.

— Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 20.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e que durma em casa do emprego; na rua da Conceição n. 4, 1° andar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; no pateo do Paraizo n. 16, taverna.

— Precisa se de uma boa cosinheira e de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade n 82.

— Vende-se ou permuta se por uma casa com sitio, uma propriedade com casa de morada, e uma pequena fabrica de sabão, rendendo 30$ mensaes; a tratar na rua da Madre de Deus numero 16.

— Aluga se o armazem da rua da Cruz n. 44 e o 1° andar n. 2 da rua da Boia, no Forte do Mattos, com 4 quartos, por 16$000; a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Precisa-se de um criado para sitio; a tratar na estação da Jaqueira.

Vende se por barato preço as seguintes ferragens na rua do Barão da Victoria n. 6:

Canos de ferro estanhado de 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2 polegadas,
Canos de chumbo para agua.
Ditos para gaz.
Fellis, safras, tornos para ferreiro.
Tarrachas, martellos, limas para dais.
Marretas para quebrar pedra..
Aço fundido de diversas grossuras.
Picaretas para estradas de ferro
Moinhos para refinação.
Trens para cosinha.
Ternos de bandeijas finas.
Serras para vapor.
Grande sortimento de ferragens e cutellarias.

Padaria

Vende-se ou admitte-se um socio em uma padaria sita em muito boa localidade, com bom retalho, desmanchando actualmente de tres a quatro barricas de farinha diariamente; quem pretender dirija-se a informar no caes do Apollo n. 47, armazem de Machado Lopes & C.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grande satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Alemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja —La Rosa Alemana— appareceduo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos. Grande razão tiveram as celebridades chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber:

Diz o Dr. P H. Wernier:

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja – La Rosa Alemana— e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação.»

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

UNICOS IMPORTADORES

Machado, Pinto & C.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de retalho; no armazem de molhados á rua da Imperatriz n. 42.

Attenção

Estando depositadas 126 caixas com massas, com a marca EH vindas de Genova e transbordadas no Rio de Janeiro do vapor *Colombo* para o vapor *Planeta*, entrado neste porto em 19 de Agosto proximo passado, e consignadas a ordem, pede se a quem tenha direito as referidas caixas, reclamar no escriptorio de Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6.

Caixeiro

Precisa se de um menino com bastante pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar no Caminho Novo n. 143.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para cosinhar e de um menino de 10 a 12 annos de idade para criado; no Paço da Patria n. 5, quinta casa.

Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, milho novo a 300 rs. e velho a 240: no largo do Mercado numero 12.

Criado

Precisa-se de um criado de 16 a 20 annos de idade, para serviço domestico; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 38, 1° andar, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Finados

Corôas, cruzes em flores artificiaes, de metal e porcelana recebeu, pelo ultimo vapor, a loja de miudezas de Joaquim P. de Freitas, á rua da Imperatriz n. 82.

Aluga-se

O terceiro andar do predio sito á rua Barão da Victoria n. 60; a tratar no andar terreo n. 8.

Criado

Precisa-se de um criado: no largo da Penha n 33, hotel.

Por 22$000

Aluga-se a casa de n. 26, com commodos, está limpa, bom quintal e cacimba de boa agua: a tratar na rua das Larangeiras n. 29, das 10 horas ás 2 da tarde.

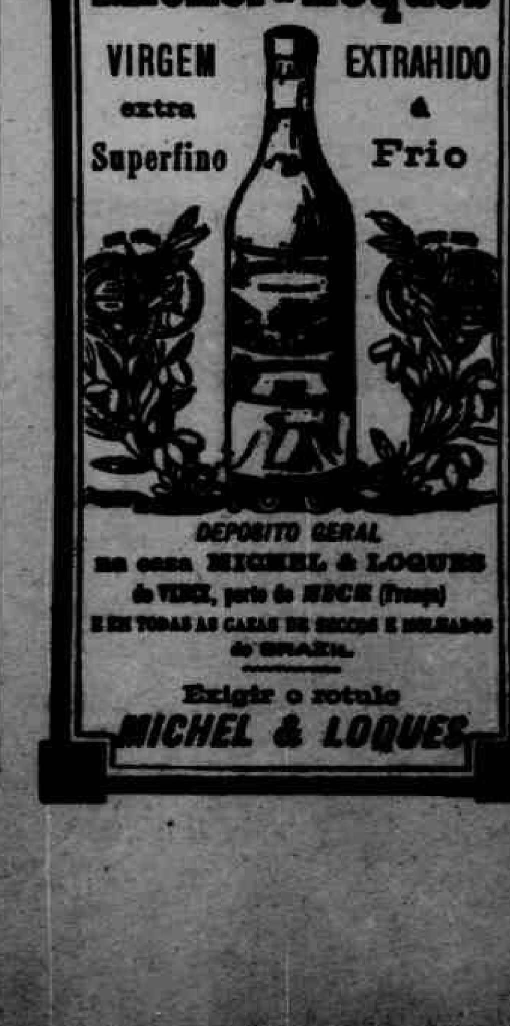

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO

Administrae-lhes o XAROPE ou as

Pilulas Vermipurgativas

DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas

(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)

SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Moedas de ouro

Vendem-se libras sterlinas e moedas de ouro de diversos valores; na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro: na rua do Paysandú n.19.

Vendem-se

duas casas terreas ns. 43 e 45, á rua da Goyabeira em Agua Preta; a tratar com Esnaty Roiz & C., á rua do Amorim n. 52.

Palha de milho

Especial palha de milho para cigarros, vende por preço sem competencia o Bazar Pernambucano, á rua larga do Rosario n. 30.

Em Olinda

Aluga-se por festa uma boa casa muito fresca com quintal e pequeno jardim ao lado, a tratar a rua de Fernandes Vieira n° 67 (outr'ora Mathias Ferreira),

Caixeiro

No becco da Lingoeta n. 6, precisa-se de um menino de 14 a 16 annos, com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta.

Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa, tornando se recommendado por ser puro de boa qualidade.

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9

Telephone — 323

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 49.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

Aos academicos do 5.° anno

Telephone—444 Roda—45

O abaixo assignado scientifica aos senhores academicos do quinto anno, noivos, etc., que tem em seu estabelecimento carros preparados com todo luxo e esmero, proprios para casamentos, baptisados, formaturas e passeios; bem como lindas parelhas, ricas librés e pessoal habilitado, sendo seus alugueis menos 5 0/0 que em outra qualquer parte.

Compra-se

Um cofre prova de fogo; a tratar na rua Duque de Caxias n. 63.

Doce de goiaba

Vende se de 9$000 a 12,000 a arroba; na travessa do Queimado n. 9, esquina da rua larga do Rosario.

Arrematação

Hoje depois de finda a audiencia do Sr. juiz de paz da freguezia da Boa-Vista será arrematado em haste publica por quem maior lance offerecer o cavallo de corrida de prados denominado Rio da Prata, penhorado por execução que movem Henrique Affonso de Barros e outro contra Felismino Leopoldino.

A elle que é uma boa acquisição.

Mercearia

Vende-se a mercearia denominada Veneza Americana, sita á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 29 (Capunga), sendo um dos melhores arrabaldes deste Estado, torna-se recommendavel para um principiante por não ser preciso empregar grande capital; a casa tem commodos para morada, e o motivo da venda é o seu proprietario ter mais de uma e bem distante: a tratar na rua Capitão Lima n. 32. em Santo Amaro.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14.—Loja de relojoeiro.

Dr. Agostinho Julio de Couto Belmonte

D. Leonor A. Belmonte Mafra, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido no Estado do Maranhão o seu muito prezado e querido irmão, o Dr Agostinho Julio de Couto Belmonte, convida as pessoas de sua amizade e daquelle, para assistirem as missas que pelo eterno descanço de sua alma, manda celebrar no dia 18 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, confessando a sua eterna gratidão a todos que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

Capitão Manoel Thomaz Villa Nova

Maria Francisca Villa Nova, Felix Athanasio Villa Nova, Antonio de Salles Villa Nova, Theodora Maria Villa Nova, Anna Hortencia Villa Nova, Manoel Clemente da Costa Santos e sua mulher Dr. Miguel Cursino Villa Nova, mulher, irmãos, sobrinhos e primo do capitão Manoel Thomaz Villa Nova, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu prezadissimo parente, e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos, bem como aos do fallecido, para assistirem as missas que mandam celebrar sabbado 18 do corrente, setimo dia do seu passamento, nas matrizes desta cidade, do Bonito, Buique e Catende, pelo que se confessam eternamente gratos.

Garanhuns 13 de Outubro de 1890.

D. Adelaide Graça Vital de Oliveira

D. Maria Adelaide Vital de Oliveira manda celebrar uma missa no convento do Carmo. ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, pelo descanço eterno de sua prezadissima cunhada e dedicada amiga, D. Adelaide Graça Vital de Oliveira, viuva do capitão de fragata Manoel Antonio Vital de Oliveira, e fallecida na capital Federal a 21 de Setembro proximo passado.

Intima e sinceramente compungida por tão doloroso sentimento, pede a seus parentes e mais pessoas de suas relações o especial obsequio de a acompanharem em sua justa dor, assistindo aquelle acto de caridade e religião, e pelo que desde já antecipa seu agradecimento a quantos se dignarem prestar-lhe assistencia.

D. Rita de Cassia Vieira Falcão

Alfredo de Barros Lima, por si, por seu irmão José Fernandes de Barros Lima, sua mulher, e pelo major Tiburcio Marinho Falcão (ausentes), pede a todas as pessoas de sua amizade o obsequio de assistirem a missa que, pela memoria de sua inditosa e estimada prima, sogra, mãi e esposa, Rita de Cassia Vieira Falcão, manda rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, setimo do seu infausto passamento.

Joaquina Francisca da Costa Ribeiro

Rosa da Conceição Mendes Ribeiro, Maria do Carmo Mendes Ribeiro da Cruz e seu esposo Antonio Nunes da Cruz e Rosa Amelia Mendes Ribeiro, cunhada e sobrinhos da finada Joaquina Francisca da Costa Ribeiro, convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que por alma da dita finada mandam celebrar na igreja do Monteiro no dia 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, pelo que desde já se confessam assás gratos por este acto da nossa religião.

Maria Ismenia Alves de Castro e seus filhos, Joaquim Alves de Castro e seus filhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de Albino Pinheiro da Silva Porto, seu sempre lembrado esposo, pai, genro e cunhado, e de novo convidam a seus parentes e amigos, bem como os do fallecido, para assistirem a missa que mandam celebrar terça-feira 21 do corrente, setimo dia do seu passamento, na igreja do povoado de Preguiças, pelo que se confessam eternamente gratos

Domicio Marinho Falcão

Alfredo de Barros Lima, por si, seus irmãos e principalmente por sua irmã Constantina de Barros Falcão, e ainda pelo major Tiburcio Marinho Falcão, sua senhora e filhas (ausentes), roga a todas as pessoas de sua amizade o caridoso obsequio de assistirem a missa que pela memoria do seu inditoso e sempre lembrado cunhado, esposo, filho e irmão, Domicio, Marinho Falcão, manda rezar na matriz de Santo Antonio desta cidade, as 8 horas, setimo do seu infausto passamento.

Manoel Thomaz de Villa Nova

O Barão e a Baroneza de Nazareth e sua filha Eliza de Barros, pungidos do mais doloroso sentimento pelo inexperado passamento do capitão Manoel Thomaz de Villa Nova,, em Garanhuns. convidam os seus parentes e amigos e os parentes e amigos daquelle illustre finado, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, setimo do seu passamento. na matriz de Santo Antonio.

José Jorge Pereira

Justino Teixeira de Moura, Jacob Teixeira de Moura e suas familias mandam dizer uma missa por alma de seu sincero amigo José Jorge Pereira, ás 7 horas da manhã do dia 20 do corrente, na matriz de Afogados, setimo do seu fallecimento; agradecendo desde já a todos que se dignarem comparecer a este acto religioso.

Mathilde Rodrigues

João Carneiro da Silva Rego e sua mulher convidam aos seus parentes e mais pessoas de sua amizade para que se dignem de assistir a missa do trigesimo dia que será celebrada na matriz da Boa Vista no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de sua sogra e mãi. Antecipam o seu reconhecimento.

Joaquina Francisca de Jesus Ribeiro

Antonio José da Costa Ribeiro e sua familia mandam rezar missas de setimo dia por alma de sua irmã, cunhada e tia, Joaquina Francisca de Jesus Ribeiro, segunda feira (20) ás 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco desta cidade.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

[illegible]

Dous milagres

Illm. Sr. D. Carlos—Tomei o seu remedio o Elixir M. Morato— e foi com elle que pude sarar das boubas que soffria ha muito tempo e que descoroçoava por nunca melhorar; um meu visinho que tambem soffre já largou de tudo que lhe receitaram e está tomando o seu mesmo remedio.

Agradecido pelo conselho e sou obrigadissimo.

Santos.

Albino José Couto.

Illm. Sr. D. Carlos. — Eu e todos de casa, faz muito tempo, que soffremos humores de boubas, com dieta sem resultados. Fizemos uso agora do Elixir M. Morato, — propagado por D. Carlos, e sarámos completamente.

O remedio, além de ser muito bom, ainda tem bom gosto, pois as creanças bebiam com facilidade, misturado com agua.

Sapé.

Firmino Agui.

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na travessa da Piedade n 5, tendo em sua companhia tres moças solteiras, de quem é unico arrimo, achando se gravemente doente dos olhos, sem enchergar mais, vem implorar das almas caridosas um soccorro pelo amor de Deus, para poder manter se.

BOA IDEA

O restaurant Gomes, á rua das Larangeiras n. 10, tendo se prevenido para bem servir aos seus numerosos freguezes, e bem assim julgando-os a nata da sociedade pernambucana além da boa escolha que seus proprietarios caprichosamente fornecem, offerece mais o seguinte:

A's segundas feira	Aferventado
A's terças feira	Canjas
A's quartas feira	Carurú (jantar)
A's quintas feira	Feijoada
A's sextas feira	Vatapá (jantar)
Aos sabbados	Pucheiro
Aos domingos	Suculenta mão de vacca.

Telephone n. 250

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.° andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n° 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1°. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem

A tratar á rua do Commercio n. 5, 1° andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Criado e cosinheiro

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um criado e de um bom cosinheiro ou cosinheira, de idade.

Aluga-se

o 1° e 2° andares da rua do Imperador n. 26; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda numero 8.

De Sorocaba

Declaro que soffri muito tempo, fazendo uso de medicamentos sem resultado, e, usando tres dias apenas da—Injecção M. Morato — sarei completamente de uma chronica gonorrhéa que me atormentava.

Faça uso deste como convier.

Antonio F. Fontoura.

Está reconhecida a firma pelo tabellião

Agentes depositarios em Pernambuco Francisco M. da Silva & C., rua Maquez de Olinda n. 23.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados por todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Alugam-se

na rua Marcilio Dias n. 45, as seguintes casas:

Rua da Amisade ns. 30 e 32, (Capunga).
Travessa do Corpo Santo n. 20.
Becco do Tocolombó n. 3, (Recife).
Travessa da Fundição ns. 4 e 12, (Fóra de Portas).

Boa vivenda

Aluga-se a casa e sitio de propriedade do Barão de Lucena, em Jaboatão: Tem excellentes commodos para grande familia, agua encanada, jardim, estribaria e cocheira; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 61.

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de

RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis

e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

—É A—

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

AMAS

No sobrado da rua Marquez do Herval n. 61, precisa-se de uma copeira e d uma engommadeira. que deem prova de boa conducta.

DUAS AMAS

Precisa se na rua do Pires n. 28.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para o serviço domestico. e outra para crianças; a tratar no caes 22 de Novembro, ou na rua Barão d Victoria n. 59, 1° andar.

Amas

Na rua da Aurora n. 109-E, precisa-se de uma perfeita cosinheira e de uma engommadeira, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 23, loja.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; no largo da antiga assembléa n. 21, junto a Alfandega.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e outra para crianças; a tratar na rua Barão da Victoria n. 59, 1° andar.

Ama secca

Precisa se de uma boa ama para andar com uma criança, paga-se bem; na rua Visconde de Goyanna n. 207 (Manguinho)

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, para casa de pouca familia; a tratar na rua Pedro Affonso n. 23.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na travessa do Pires n. 5 (Geriquiti).

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de familia, em Beberibe; a tratar no pateo do Terço n. 63, padaria.

Lava-se e engomma-se

para fóra roupa de homem e de senhora, com tudo asseio e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1° andar.

Aluga-se muito barato

O 1°, 2° e 3° andares do sobrado á rua do Brum n. 84; o 1° e 2° ditos no caes do Apollo numero 75; a tratar na rua larga do Rosario numero 34, botica.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja matriculada e durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

Cal de Lisboa

Vendem Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

Vinho de cajú

Compra-se no armazem do Paulino, á rua do Imperador.

Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

Aluga-se

O armazem, 1° e 2° andares do predio n. 30, á rua Marquez de Olinda, com sahida para a rua Domingos José Martins; a tratar na Pharmacia Franceza, rua Barão da Victoria.

Ao commercio

O abaixo assignado, residente na villa de Patos, do Estado da Parahyba do Norte, offerece-se ao corpo commercial de Pernambuco para fazer cobranças no alto sertão dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Ceará, podendo os pretendentes informarem-se de seu procedimento do bem conhecido negociante desta praça o cidadão José Lopes Alheiro, á rua da Imperatriz n. 42, onde poderão procurar o abaixo assignado até o dia 20 do corrente.

Recife, 16 de Outubro de 1890.

Miguel Satyro e Souza.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o fim de bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

MEDALHA DE HONRA
O OLEO CHEVRIER
é desinfectado pelo Alcatrão, limpo e inodoro, e que mais segurança as propriedades do oleo.
O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO
é o unico preparado que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Inconvenientes.
DEPOSITO geral em PARIS 21, rue du Faub^g-Montmartre, 21
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO de CHEVRIER, Paris
DIPLOMA DE HONRA
receitado por todas as Celebridades Medicas da FRANÇA E DA EUROPA contra MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSE, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO
Vinho de Coca
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA

Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 2.ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 21 de Outubro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua arga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES

Bernardino Lopes Alheiro.

PARIS
20 e 22, rue Drouot, e nas Pharmacias d'esta
Medalhas de Ouro em Paris em Nice
Medalhas de Ouro em Vienna em Calcutta

Licenciado pela Inspectoria geral de Hygiene do Imperio do Brazil
XAROPE-ZED
(Codeina, Tolú, etc.)
A acção da Codeina pura se acha completada com as do Tolú e de Agua de Louro cereja, que fazem do XAROPE do Dr ZED (e Pasta Zed), o peitoral mais energico em todos os casos de: BRONCHITE, TOSSES, RESFRIAMENTOS, PNEUMONIAS, COQUELUCHES, CATARRHOS, INSOMNIAS TENAZES, DÔRES ABDOMINAES, etc.

LOTERIA SEM IGUAL

1.000:000$000

Esta grande loteria da **BAHIA** será extrahida no dia 25 do corrente, sendo pago pelo respectivo thesoureiro no dobro os bilhetes vendidos, caso haja nova transferencia.

Os bilhetes desta loteria acham-se á venda na Casa Feliz de Antonio Augusto dos Santos Porto.

37—Praça da Independencia—39

NUBIAN
GRAIXA
LIQUIDO IMPERMEAVEL

Emprega-se SEM ESCOVA, e seu superbo lustro conserva-se por uma semana em todos os tempos, sobre o calçado, os arreios e todos os artigos fabricados de couro preto. A lama tira-se lavando e o lustro torna a apparecer de si-mesmo. Não deteriora o couro e não mancha os vestidos. — Nubian manufacturing C°, L^d, G^t Saffron Hill London, Inglaterra
Vende-se em toda a parte.
Agente em Pernambuco: H. J. Perman.

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

VIN DE VIAL
TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessoas fracas de Constituição.
COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e osseos.
O VINHO DE VIAL é a Associação feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atónica, a idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos áquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.
Deposito em Pernambuco: FRAN^co M. DA SILVA & C^a e em todas as Pharmacias e Drogarias.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

Loja das Estrellas, tendo dado o seu balanço separou os seguintes artigos que vende por metade do seu valor

A SABER:

Fazendas de lei

Nausuk, desenhos modernos, a 120 rs o covado.
Percales, lindissimos desenhos com pequeno toque de mofo, de 400 rs a 160 rs. o covado.
Fustões, desenhos lindissimos, de 360 rs. a 140 e 160 rs.
Tusyles escocezes, de 500 rs. a 120 e 160 rs.
Cretones, desenhos de voiles, de 400 a 240 rs.
Madapolões americanos com pequeno toque de mofo de 8$000 a 5$000.
Bramante com quatro larguras de 1$200 a 600 rs. o metro.
Dito dito de linho de 2$500 a 1$600.
Dito de uma só largura a 320 rs.
Ganga Grapton para coberta de 500 a 240 rs.

Fazendas de phantasia

Voiles, lindissimos desenhos, a 160 e 200 rs.
Barejes escocezes a 80 rs.
Merinós de lã, pretos e de lindissimas côres, de 800 a 240 rs. o covado.
Cachemiras de quadros a 240 reis o covado.
Etamine, branca e preta, de 1$200 a 240 rs. o covado.
Seda lisa e com listras de 1$600 a 640 e 800 rs.
Cortes de vestido á circassiana com chapéo de sol de 20$000 por 12$000.
Ditos de cambraia branca bordados e de côres de 16$000 a 6$000 e 7$000 cada um.
Setim de todas as côres a 700 rs. o covado.
Dito dos Alpes de 400 rs. a 200 rs. o covado.
Linon de todas as côres de 500 rs. a 200 rs.
Crepe da China, bordado, todas as côres, de 600 rs. a 200 rs.

Para homens e meninos

Casimiras inglezas, pura lã, de 4$500 a 2$000 e 2$500.
Brins de côres e pardos, de 800 rs. a 240 e 320 rs.
Camisas brancas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Ditas de flanella a 2$000.
Brim branco superior de 2$000 a 800 rs. o metro.
Brim de linho de côr, padrões novos, de 2$000 a 1$000 o metro.
Cortes de casemira ingleza de 6$000 a 2$500.
Ditos para collete de fustão e velludo, de 4$500 a 800 rs. e 1$500 um.
Ditos de brim de linho, novidade, a 2$200.
Camisas inglezas para homem de 54$000 a 36$000 a duzia.
Ditas de meia para homem, com mangas e sem ellas, de 20$000 a 8$ e 12$
Ditas de lã com listras—Internacionaes—de 5$500 por 3$500.

Artigos diversos

Meias de côr para meninos de 6$000 a duzia, a 1$500.
Ditas para homem, brancas e de côr de 5$000, 6$000 e 8$000, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs.
Lenços imitação de linho branco e de côr de 3$000 e 4$000, a 1$200 rs. a duzia.
Toalhas felpudas de 6$000, a 3$000.
Ditas alcochoadas de 4$000 a 2$500.
Guardanapos de 4$000, a 2$000 a duzia.
Meias cruas para senhora, com um pequeno toque de mofo, brancas e de côr de 14$000, a 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Casacos Jersey para senhoras e meninas a 3$000 e 4$000.
Luvas de seda de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200 o par.
Leques de fantasia a 400 e 1$000 rs.
Espartilhos couraça de 6$000, a 4$000.
Sahidas para baile a 500 rs.
Babados brancos e de cores a 500 rs.
Entremeios bordados a 320 rs.
Cortinados para cama a 6$000.
Colchas de fustão brancas e de cores a 2$000.
Cobertores a 700 rs. um.
Chales de casemira de 5$000 e 6$000, a 2$000, e 3$000.
Um completo sortimento de algodões nacionaes, brancos e de cores, que se vendem por preços sem competencia.
Retalhos de algodões, chitas, lãns e sedas.
Emuitos outros artigos que se vende grande abatimento

Loja das Estrellas

56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58

Telephone n. 210.

Myrtol do Dr Linarix
Laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.
O Myrtol Linarix apresenta-se sobre a forma de Globulos empregados com o maior successo contra as
AFFECÇÕES CHRONICAS DO PEITO
Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, com oppressão e Palpitações.
Os GLOBULOS de MYRTOL LINARIX tamão-se na dose de 6 por dia: 2 pela manhã, 2 ao meio dia, 2 á noute.
Todas as pessoas que tomão os VERDADEIROS GLOBULOS DO Dr LINARIX são unanimes em reconhecer que respirão mais facilmente.
Exija-se os Verdadeiros Globulos Linarix de CLIN & C^ie, de PARIZ que se encontrão nas drogarias e nas pharmacias.

Peitoral de Cambará

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido estabelecimento Agricola-Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias e drogarias desta capital, aos preços de 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

PERFUMARIA LAFERRIÈRE
PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE Para o Rosto.

OLEO LAFERRIÈRE Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS Para o Lenço.
PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a belleza do Rosto e do Corpo.
SILVA & C.

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO
A INJECÇÃO FORTIN

XAROPE DE DUREL AO ALCATRÃO FERRUGINOSO
PHARMACIE 1^er PRIX 1856 — PHARMACIE 1^er PRIX 1857
Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Fallidas Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 4, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo para o ou fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a boa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.
CAPSULAS DE SANDALO CITRIN: de Savaresse
Preparação alguma é mais efficaz contra as
MOLESTIAS SECRETAS
de que as famosas Capsulas universalmente recommendadas pelos Medicos.
Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.
EVANS, SONS & C°, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.
Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e O Sello da União dos Fabricantes.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Deposito em todas as principaes Pharmacias.

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 21

MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.
A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.
A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.
A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.
A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.
A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.
A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.
A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.
A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.
A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.
Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.
O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á
HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.
Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

30$000

Aluga-se o segundo andar e sotéa do sobrado da rua do Vigario n. 4, está caiado e pintado de novo: a tractar no pavimento terreo ou no escriptorio d'este *Diario*.

Attenção

Os proprietarios do antigo e acreditado armasem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3 participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armasem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C,

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Compram-se patacões portuguezes, hespanhóes, etc., etc.; a tratar na rua do Commercio n. 32, paga-se bem.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLÉRY. — Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

Vende-se ou permuta-se uma casa de morada, na Baixa Verde, reedificada de novo, com 2 salas, 3 quartos e cosinha fóra; ou permuta-se por outra que sirva para negocio de molhados, e se já for, tambem se compra: informações na travessa da Madre de Deus n. 18, ou junto a estação do Cordeiro.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS
Desconfiar-se das imitações e Falsificações.

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
Afamada
AGUA de COLONIA de ATKINSON
sem rival pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.
AGUA FLORIDA de ATKINSON
delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha esquisita.
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres

VENDAS

— Vende se ou aluga se a grande casa n. 32 da povoação de Beberibe, com muitos commodos para grande familia, um sitio todo murado, com estribaria, cocheira e banheiro de pedra e cal ; a tratar em Olinda, rua Barão de Tacaruna numero 9.

— Vende-se ou aluga se o sobrado da rua de Santa Rita n. 75 ; a tratar na rua da Penha numero 1.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua larga do Rosario n. 40.

Para engenho

Ferragem com pouco uso

Vendem se taixas fundidas e batidas, e assim um parol de cobre por metade do valor ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77, loja.

PRODUCTOS MEDICINAES DO DR. CARLOS BETTENCOURT

SALSAPARRILHA E CAROBA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, canceros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Xarope de jaramacarú composto

GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e da larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

Unicos exportadores

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

31—RUA DOS OURIVES—31

RIO DE JANEIRO

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

INSTRUMENTOS DE MUSICA

Saxs, trombones, helicons, pistons, clarinetes, flautas e flautins, violinos, violoncello, pratos, carrilhões, triangulos, zabumbas, caixas e toda a sorte de instrumentos para formar uma banda de

200 maestros!

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Ramiro M. Costa & C.

Malas de viagem

A livraria Contemporanea tem constantemente grande sortimento de malas proprias para viagem.

Deposito no 1.° andar do estabelecimento

Ramiro M. Costa & C.

Rua 1.° de Março n. 2

REALEJOS

Caixas de musica de diversos tamanhos, encontra se grande variedade na

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Impressos

Contas, facturas, contas de venda, recibos, conhecimentos, cartões annuncios,

Participações de casamento

cartas de convite e toda a sorte de impressos faz-se com nitidez na

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n.

Papel-forro

Para sala, quarto, gabinete e corredores.

Guarnições de lindissimos desenhos.

Molduras douradas.

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

Grande Papelaria

Altissima novidade em cartões para

Participações
Convites e
Visitas.

Livros para escripturação, carteiras, s de bolço e copiadores de cartas.

Livraria Contemporanea

Rua 1.° de Março n. 2

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.

Cromos de seda e de oleographia.

Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.

Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.

Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.

Idem muito finos para 16$ a 20$ um.

Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.

Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$000.

Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.

Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.

Estojo para desenho de talagarça a 3$000.

Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.

Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.

Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.

Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.

Livros de sortes a 300 rs.

Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.

Idem para cromos, poesias e musicas.

Espadinhas para criança.

Bolças de couro para cobrança.

Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.

Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.

O Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.

Galões e bordados de côres.

Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.

Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.

Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.

Tinteiros para viajantes.

Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.

Collarinhos e punhos de borracha.

Canetas de vidro a 500 réis.

Bolças para menino de escola a 2$000

Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.

Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.

Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Os Barateiros!!

E' só neste estabelecimento que póde-se encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços rasoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramente novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zephyros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Baptista republicana a 200 rs. o covado

Madapolão americano a 5$000 a peça.

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

Para homens

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros!!

A' RUA 1° DE MARÇO N. 1

Bernardino Campos & C.

Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra.

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam: champagne cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9

Poças Mendes & C.

Telephone—241

Completo sortimento de chapéos, capotas e gorros de fantasias em todas qualidades.

Fitas, rendas e bico de seda e algodão de todas as côres.

Flores, plumas, passaros, **aigrettes e bijouteries** para enfeites.

Chapéos de feltro e castor, os mais modernos, para homens e menino

Recebe por todos os vapores as primeiras novidades de artigos de seu genero de negocio.

Raphael Dias & C.

2 Rua do Barão da Victoria 2

TYPOGRAPHIA

APOLLO

Montada com todos os utensilios proprios para a execução de qualquer obra typographica, desde a mais facil á mais difficil.

5—PRAÇA DA CONCORDIA—5

Junto á Companhia de Bombeiros

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Só na Revolução

48—Rua Duque de Caxias—48

Grande sortimento de fazendas de lei, modas e phantasias que se vende por menos 50 %—A SABER:

Lei

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.

Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000, uma.

Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.

Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.

Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.

Camisas finas de meias a 1$000 uma.

Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.

Batistes de cores a 160 rs. o covado.

Toalhas para criança a 100 rs. uma.

Ceroulas francezas, a 1$000 uma.

Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.

Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.

Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.

Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.

Espartilhos couraça a 4$000 um.

Flanella de algodão de côr para camisas a 320 rs. o covado.

Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.

Ditos de linho a 1$500

Ditos de cretone de côr a 300 rs. um.

Cortes de meia casemira para calça a 2$000.

Camisas francezas de cretone a 2$000 uma.

Ditas brancas a 2$000

Lenços de linho a 2$000 a duzia.

Bramante de linho a 1$600 o metro.

Bramante de algodão a 600 e 1$000.

Modas

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.

Cortes de casimira para costumes a 14$ e 15$000 um.

Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.

Voile de algodão a 200 rs. o covado.

Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.

Merinós lavrados a 500 rs. o covado.

Zephires de cores a 160 rs. o covado.

Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.

Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.

Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.

Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.

Cortes de cachemiras bordados a 25$000 um.

Cortinados de crochet a 10$000 o par.

Gravatas modernas a 1$000 uma

Fichús de retroz, todas as cores a 1$000 um.

Toilettes para baptisados a 6$000 um.

Tapetes para porta a 2$500 um

Phantasia

Lenço de seda exposição a 1$000 um.

Capas bordadas a vidrilho por 25$000 uma.

Vestidos de Gersey para creança a 6$000 um.

Cortes de fustão para collete a 600 rs. um.

Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs. o covado

Chali de algodão, novidade, a 200 rs. o covado.

Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas de que só com a vista poder-se-ha avaliar a commodidade de preços, assim como em sua officina de alfaiate apromptа-se em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido.

Só na Revolução

HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

R. DE DRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 13

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

CURA CERTA NÃO MAIS **ASMA**

PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

FOLHETIM

ALMA GRANDE

POR

PAULO D'AIGREMONT

QUARTA PARTE

A voz do sangue

(Continuação do n. 236)

V

NA PISTA

— E' facil. Mas se fizesse outra cousa, papai ?

— O que ? . .

— Temos certeza de que ella vai a Pariz, não me revelaste a tua idéa, mas adivinhei-a, porque acudio me igual.

— Vejamos se realmente houve esse encontro de pensamentos...

— A marqueza julgou reconhecer o retrato de minha mãi no medalhão que lhe tomaste na noite da fogueira. Não o vio claramente, não obstante, para ter certeza absoluta a respeito. Por outro lado, como poderia elle estar em meu poder, eu, que ella julgava filha legitima dos Vallauris ?

Jacques approvava com os olhos e com a cabeça.

— D'ahi, proseguio Henriqueta, os olhares que ella me lançou, que me lança ainda... d'ahi, as perguntas feitas á mamãi. As suas suspeitas, porém, são mais fortes que tudo, e a dominam a tal ponto que ella vai a Pariz abrir uma devassa sobre o fim que levou a pequena Maria Foulon, que até aqui julgara ter morrido asphyxiada... pois quando ella deixou o pateo da casa em chammas, escoltada por Mauricio Barrère, dizia-se effectivamente que eu estava morta...

— E' isso, disse Jacques, é isso exactamente.

— Ora, tu queres vigial-a em Pariz, não é verdade ?

— Sim, minuto por minuto.

— Pois bem, o melhor meio de fazer com que ella não nos escape é mandar alguem esperal-a lá. Alguem capaz de a acompanhar desde que ella chegue, de te prevenir se ella nos escapou aqui sem que nos tenhamos apercebido, e de espreitar os seus menores passos até que vás ao seu encontro. Matheus Puyloo não poderia ser essa pessoa intelligente e de confiança ?

— De certo que sim. A tua idéa é excellente, minha Souriquette, vou pol-a desde já em execução. Matheus partirá amanhã pela manhã.

— E eu volto para Argelles, afim de velar com meus proprios olhos pela marqueza. Ao minimo movimento mandar-te-hei alguem. Seria cousa de admirar se, prevenida como estou, ella conseguisse illudir me. Tens mais alguma cousa a recommendar-me ?

— Tenho um plano completo, já architectado no meu espirito e baseado tanto na tua coragem como na tua maravilhosa intelligencia, de que me tens dado boas provas. Para decidir sobre certos detalhes, precisava da planta da tua casa em Pariz. Pódes arranjar-m'a ?... E, em caso affirmativo, como ?

— Desenho o quanto basta para traçal-a exactamente.

— Bem. então trata de fazel-a o mais depressa possivel... Outra cousa, disseste-me um dia que a casa em que resides com os Vallauris é construida no meio de um jardim, não é verdade ?

— No meio de um grande jardim, sim.

— Que cerca-a de todos os lados ?

— De tres sómente.

— E o quarto ?

— E' encostado a uma casa da rua Saint Jacques.

— E o teu quarto ? Onde fica ?...

— Precisamente junto á parede dessa casa.

— E' o que queria saber. Em Pariz verei o resto.

Henriqueta ia sahir de Asterac.

Jacques acompanhou-a durante muito tempo no campo.

Na occasião de se separarem, entregou-lhe um punhal fino e ponteagudo como uma agulha.

— Não o abandones, disse-lhe elle, traze-o constantemente comtigo. Acredito que não correrás perigo algum emquanto Diana não for para Paris ; porém não faz mal, ficarei mais tranquillo sabendo que tens este companheiro.

— Não tenhas receio, redarguio ella, não me deixarei sorprender, nem antes nem depois da sua viagem.

Elle apertou-a nos braços.

— A maldita é tão terrivel, disse elle, e amo-te tanto!.... Lembra-te, minha Souriquette, que teu velho avô adora-te hoje ao mesmo tempo como todos aquelles que perdeu.

Ella desenvencilhou-se-lhe finalmente dos braços e voltou a correr para Argelles.

Talvez mais ainda do que Jacques, a rapariga odiasse Diana, que lhe havia roubado tambem a felicidade.

Durante todo o dia a marqueza não pronunciou palavra.

A' parte as digressões da rapariga no campo, quer visitando os pobres, quer o avô, a vida era mortalmente triste em Argelles.

Reinava a maior frieza entre Ignez e Mauricio, frieza augmentada de um lado pela leviandade da moça, que não sabia em que empregar o tempo e increpava o marido por não leval-a a Pariz, e de outro lado pelas scenas que Mauricio era obrigado a supportar de Diana e da filha.

Não lhes respondia a maior parte das vezes e sahia immediatamente sob pretexto de vigiar os seus operarios e visitar o seu dominio.

Algumas vezes, impellido ao ultimo extremo pela marqueza, a quem aquella existencia tranquilla desesperava, elle respondia :

— Não me convém estar incessantemente a pedir dinheiro a meu pai, vivo aqui honradamente e d'aqui não sahirei.

Diana vio que nada tinha a fazer diante da vontade fria e perseverante de Mauricio ; assim, pois, votou-lhe pouco a pouco odio profundo e fez com que Ignez partilhasse odio.

— Bonito marido o que tens ! repetia ella incessantemente. Não sei o que pensa esse senhor ! Não nos deu o nome e recusa-nos o dinheiro !... Ah ! mas isto não tem lugar !

E Ignez, cujo capricho havia passado, achava effectivamente, como a mãi, pela qual via e pensava quasi sempre, que havia sido lograda.

Nesse dia, Mauricio tinha passado quasi todas as horas com os seus trabalhadores, como de costume.

Como de costume, igualmente, Ignez ficara no seu quarto, passando da uma espreguiçadeira a uma poltrona, lendo algumas paginas de romance, indifferente a tudo, inclusive a seu filho.

Henriqueta e Laura conversavam, trabalhando n'uma sala do pavimento terreo.

— Anninha Casterède experimentou alguma emoção violenta, dizia a Sra. Vallauris. Mas qual terido sido ?...

De repente fez se ouvir o passo de Diana no corredor.

Os seus olhos apresentavam uma expressão dissimulada e astuta, que Henriqueta e a Sra. Vallauris conheciam perfeitamente e que as pôs desde logo de sobreaviso.

Que cilada iria Diana armar-lhes ainda ?

— Dizia-lhes outro dia, começou ella, que o filho de Ignez se parecia com meu marido, o marquez d'Argelles ; trago-lhes uma multidão de velhas photographias delle, afim de que julguem pelos seus proprios olhos. Creio que nunca viram retrato algum de Fabio, não é verdade ?

— Nunca, respondeu Henriqueta, muito calma na apparencia, mas com o coração a bater lhe precipitamente.

Nunca effectivamente ella vira o retrato de seu pai, que lhe iam mostrar... não tendo as saudades acção na alma de Diana e da filha, e sendo as proprias photographias dos mortos consideradas em Argelles como objectos inuteis, burguezes e communs.

Quanto a Asterac, cujos aposentos Souriquette percorria quotidianamente, não o havia alli igualmente encontrado, não querendo Jacques que os seus olhos se fixassem nas feições daquelle que tão odiosamente havia esquecido os seus beneficios.

Porém ella, Henriqueta, não podia ter esse rancor e essa energia diante daquelle morto.

Elle era seu pai.

Seu pai, de cujas lagrimas e de cujos beijos ella se recordava ainda.

A piedade... o perdão... o amor até .. a despeito dos crimes de Fabio, eram tudo quanto havia por elle no coração da filha.

Mas—prova suprema!... iria reconhecer naquellas photographias o desconhecido da rua Clignancourt ?....

Depois disso, dissipar se hiam todas as suas duvidas, que talvez fossem substituidas por augustia atroz ?...

Laura sentia essas cousas absolutamente como a sua Souriquette. e comquanto depois das suas entrevistas com Jacques de Rhodes estivesse plenamente convencido de que o desconhecido que fora á sua casa entregar-lhe os cincoenta mil francos era de facto o marquez Fabio, a mesma anciedade constrangia a garganta da mãi e da filha quando a Sra. d'Argelles pousou n'uma mesa ao lado dellas um velho album, gasto e mofado ; e entretanto a physionomia de ambas mostrava se tão calma, tão impassivel, como se cousa alguma se passasse nos seus corações alvorotados.

Diana encarava as.

— Serão tão fortes assim ? perguntou a si propria abalada. Ah ! vou experimentar.

Abrio o album e folheou-o.

No frente havia o retrato quasi completamente desmaiado de uma velha de cabellos brancos, tendo na cabeça uma touca de rendas, physionomia de bondade e de inexprimivel doçura.

— A marqueza d'Argelles, disse Diana. A mãi de meu marido.

Sua avó!... aquella a quem abençoavam no lugar como a fada da beneficencia e da caridade.

Souriquette teve vontade de pousar os labios no velho cartão forrado ; só as suas palpebras, porém, experimentaram ligeiro estremecimento, nenhum musculo do seu rosto contrahio-se.

Diana continuou :

— Aqui está agora o marquez em todas as épocas da sua vida. Veja se elle não é a imagem da filha e do netinho.

E Fabio, effectivamente, appareceu aos olhos impassiveis de Henriqueta e de Laura, a principio moço, com o seu costume de caça de velludo verde, polainas de couro, boné branco e o seu fino perfil montanhez ; depois, um pouco mais longe, quando elle era discipulo de Jacques sempre com a sua physionomia satisfeita e boa como a de sua avó.

Depois ainda, quando era marido de Margarida, porém já atormentado, triste, inquieto ; finalmente, mais tarde, alquebrado, envelhecido, devorado pelos remorsos, tal qual Henriqueta e Laura o tinham visto.

(Continua).

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42